
ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

31 de março de 2025

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	5
2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS	5
3. CONVOCAÇÃO DA AGOE	6
4. LOCAL DA AGOE.....	6
5. PARTICIPAÇÃO NA AGOE.....	6
6. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO DA AGOE.....	12
7. QUÓRUM DE APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS DA AGOE.....	12
8. ATA DA AGOE.....	13
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025	15
1. ORDEM DO DIA.....	15
1.1. Aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, dos relatórios dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal.....	15
1.2. Consignação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para absorção dos prejuízos acumulados.....	16
1.3. Aprovação da remuneração global anual da Administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025	16
1.4. Aprovação de Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia	17
1.5. Inclusão de parágrafo no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir filial criada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que, por sua vez, realizará a atividade de comercialização de créditos de carbono e/ou similares, e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia	17
2. CONCLUSÃO	18
ANEXO I - COMENTÁRIO DOS DIRETORES	
ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	
ANEXO III - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	
ANEXO IV - PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES	

ANEXO V - JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

**ANEXO VI - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM DESTAQUE DAS ALTERAÇÕES
PROPOSTAS**

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Senhores Acionistas,

A administração da **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários (companhia aberta), categoria "A", sob o código 2555-0 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n.º 11.421.994/0001-36, ("Companhia"), nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), vem apresentar a V. Sas. o presente manual e proposta ("Proposta"), no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada exclusivamente de modo digital, por meio da plataforma digital TEN, em primeira convocação, em **30 de abril de 2025, às 11:00 horas**, considerando-se portanto realizada na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Brooklin Paulista, CEP 04578- 910 ("AGOE").

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. OBJETO

O objeto desta Proposta é a análise das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na AGOE, a saber:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, dos relatórios dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) Consignação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para absorção dos prejuízos acumulados; e
- (iii) Aprovação da remuneração global anual da Administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (iv) Aprovação de Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia; e
- (v) Inclusão de parágrafo no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir filial criada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, n.º 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que, por sua vez, realizará a atividade de comercialização de créditos de carbono e/ou similares, e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia ("Administração"), em atendimento ao disposto nos artigos 133 e 135 da Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social, nas normas da Resolução CVM 81 e nas normas da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), coloca à

disposição dos Senhores Acionistas, com pelo menos 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da AGOE, os seguintes documentos:

- (i) as Demonstrações Financeiras completas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das suas notas explicativas, do relatório da administração, dos relatórios dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal;
- (ii) a presente Proposta, com seus respectivos anexos;
- (iii) o Edital de Convocação; e
- (iv) os Boletins de Voto a Distância.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<https://www.b3.com.br/pt-br>) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA AGOE

Nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei das Sociedades por Ações, a AGOE será convocada por meio do edital de convocação a ser publicado, por 3 (três) vezes, no jornal Valor Econômico.

4. LOCAL DA AGOE

A AGOE será realizada de modo virtual, por meio da plataforma digital TEN, nos termos do artigo 124, §2º-A da Lei das Sociedades por Ações, dos artigos 5º, §2º, inciso I, e 28, inciso II, da Resolução CVM 81. Nos termos do artigo 5º, §3º, da Resolução CVM 81, sendo a AGOE realizada exclusivamente de modo digital, considera-se o local da sua realização na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida nas Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Brooklin Paulista, CEP 04578-910.

A Companhia informa que a decisão de realizar a AGOE em formato exclusivamente virtual foi tomada considerando a ampla dispersão geográfica de seus acionistas. O formato virtual permite uma maior conveniência e acessibilidade, facilitando a participação remota de acionistas de forma prática e segura.

As instruções para participação da AGOE de forma virtual constam do item abaixo.

5. PARTICIPAÇÃO NA AGOE

A AGOE será realizada exclusivamente de modo digital, razão pela qual a participação do Acionista somente poderá ser:

- (i) via plataforma digital TEN, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o Acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim (conforme abaixo definido); ou **(b)** participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim serão desconsideradas; ou
- (ii) via boletim de voto a distância ("Boletim"), sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam abaixo e no Boletim, que pode ser acessado nos websites da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br>);

Participação Virtual:

Os Acionistas que desejarem participar da AGOE via plataforma digital TEN ("Plataforma Digital") deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/249953984> e preencher o seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até o dia 28 de abril de 2025**, com cópia dos seguintes documentos:

- (i) se pessoa física: documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração;
- (ii) se pessoa jurídica: cópia do estatuto social ou contrato social vigente e consolidado e documentos comprobatórios da regularidade da representação legal, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- (iii) se fundo de investimento: regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social vigente do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

Não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem validamente os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, conforme previsto no artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.

O acesso via Plataforma Digital estará restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima. Os Acionistas que não se cadastrarem ou não enviarem a documentação obrigatória para sua participação virtual na AGOE dentro deste prazo não poderão participar da AGOE.

Considerando a realização da AGOE de forma virtual e a disponibilização da Plataforma Digital para participação virtual dos Acionistas, a Companhia informa as seguintes medidas que decidiu adotar:

- (i) dispensa da necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia;
- (ii) dispensa do cumprimento das formalidades de reconhecimento de firma, autenticação, notariação, consularização e apostilamento dos documentos listados no edital de convocação referentes à participação na AGOE; e
- (iii) permissão da apresentação de procurações assinadas por meio eletrônico por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários, nos termos da legislação aplicável, em caso de constituição de procuradores para participação na AGOE, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Após a realização inicial do cadastro na Plataforma Digital, conforme instruções acima, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação de que o cadastro foi recebido e está em análise pela Companhia. Uma vez que a Companhia valide as informações e aprove o cadastro, o Acionista (ou procurador) receberá uma confirmação via e-mail de que foi aprovado, já indicando o endereço eletrônico para acessar a Plataforma Digital no dia da AGOE, através de *login* e senha previamente cadastrado. Caso o cadastro seja reprovado, o Acionista (ou procurador) também receberá um e-mail explicando o motivo da reprovação e forma como o mesmo deve regularizar o cadastro, sendo que eventual regularização deverá ocorrer, impreterivelmente, até o prazo indicado acima (i.e., até o **dia 28 de abril de 2025**).

A Companhia informa, desde já, que as informações de acesso para a AGOE são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do Acionista.

O Acionista que participar da AGOE por meio da Plataforma Digital será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata da AGOE, nos termos do artigo 47, §1º da Resolução CVM 81.

Caso o Acionista que tenha solicitado validamente sua participação não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso à Plataforma Digital e participação na AGOE com antecedência mínima de 24 horas da sua realização (**ou seja, até as 11:00 horas do dia 29 de abril de 2025**), deverá entrar em contato com a Companhia pelo e-mail ri@orizonvr.com.br, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores – em qualquer cenário, **antes das 18:00 horas do dia 29 de abril de 2025**, a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia disponibilizará auxílio técnico para a hipótese de os Acionistas terem quaisquer problemas para participar da AGOE via Plataforma Digital. No entanto, a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação e a votação do Acionista na AGOE.

A Companhia recomenda, ainda, que os Acionistas se familiarizem previamente com o uso da Plataforma Digital, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos

com a utilização da Plataforma Digital (por vídeo e áudio). A Companhia solicita a tais Acionistas que, no dia da AGOE, acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início da AGOE a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas que dela se utilizem.

Em cumprimento ao artigo 28, §1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGOE, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Acionistas participante que acessem a Plataforma Digital para participar e, conforme o caso, votar na AGOE.

A AGOE será integralmente gravada e, dessa forma, o Acionista, ao acessar a Plataforma Digital e participar da AGOE, está ciente, bem como autoriza a Companhia a gravar e fazer uso das informações da AGOE, inclusive do Acionista como participante da AGOE, consentindo com a realização pela Companhia, assim como por terceiros autorizados pela Companhia, respeitadas as limitações legais e regulamentares aplicáveis, de coleta, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, avaliação, controle, transferência, difusão, extração, gravação, organização, estruturação, armazenamento, compartilhamento, adaptação, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outra forma de disponibilização, correlação ou combinação ou restrição das informações constantes da AGOE e, inclusive, do Acionista como participante da AGOE, desde que observada a legislação e regulamentação aplicáveis. As finalidades de todas as utilizações ora mencionadas serão para: **(i)** registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGOE; **(ii)** registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGOE; **(iii)** registro de presença dos Acionistas na AGOE; **(iv)** registro dos votos proferidos pelos Acionistas na AGOE; **(v)** atendimento de determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa e/ou autorregulatória; e **(vi)** caso a informação seja necessária, para defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores nas esferas judiciais, arbitrais, administrativas, regulatórias e/ou autorregulatórias. O Acionista, ao participar da AGOE por meio da Plataforma Digital, se declara ciente de que as gravações e as suas informações serão utilizadas e tratadas pela Companhia pelo prazo de 5 (cinco) anos e, após, poderão ser deletadas (salvo se por determinação judicial, arbitral, legal, administrativa, normativa ou autorregulatória ou no contexto de determinada defesa dos direitos da Companhia e de seus administradores no âmbito de um processo judicial, arbitral, administrativo ou autorregulatório). Cada Acionista se declara ciente da realização de diversos tratamentos de suas informações em razão de obrigação legal, regulatória, da qual a respectiva parte controladora dos dados seja integrante, o que é do interesse do Acionista, segundo as suas legítimas expectativas, fundamentadas no apoio e na promoção da atividade da Companhia. Os direitos do Acionista sobre os seus dados pessoais poderão ser exercidos, apenas na forma eventualmente permitida pela legislação e regulamentação aplicáveis, mediante comunicação expressa à Companhia.

Participação via Boletim:

Em atendimento à Resolução CVM 81, na presente data foram disponibilizados Boletins pela Companhia nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/pt-br>) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Os Acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na AGOE deverão preencher o Boletim disponibilizado pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas

deliberações descritas no Boletim, observados os seguintes procedimentos:

A. Envio dos Boletins diretamente à Companhia

De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de Boletim diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. Apresentamos a seguir as instruções detalhadas para envio do Boletim à Companhia:

- 1) Necessário acessar o seguinte endereço eletrônico para o cumprimento das próximas etapas: <https://assembleia.ten.com.br/249953984>;
- 2) Realizar cadastro na Plataforma Digital*.
- 3) Anexar documento válido de identidade do Acionista ou de seu representante legal signatário dos Boletins e documentos que comprovem a representação legal, em conformidade com as instruções contidas no item 5 da presente Proposta;
- 4) Preenchimento dos campos de opções de voto na aba de "BVD";
- 5) Confirmar o voto.

**OBS: Este será o mesmo cadastro que o Acionista deverá usar caso deseje participar virtualmente da AGOE por meio da Plataforma Digital.*

Para que os Boletins sejam validamente aceitos, os Boletins, acompanhados da documentação requerida acima, deverão ser recebidos pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **26 de abril de 2025**, inclusive, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81.

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81, a Companhia comunicará aos Acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos Acionistas nos Boletins, no prazo de até 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos: **(i)** o recebimento dos Boletins, bem como se os Boletins e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do Acionista seja considerado válido; ou **(ii)** a necessidade de retificação ou reenvio dos Boletins e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância, caso aplicável.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81, o Acionista pode retificar ou reenviar os Boletins ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo máximo para o recebimento pela Companhia acima indicado, ou seja, até o dia **26 de abril de 2025**.

Não serão considerados os votos proferidos por Acionistas nos casos em que os Boletins e/ou os documentos de representação dos Acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

B. Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo artigo 27, inciso II da Resolução CVM 81, além do envio dos Boletins diretamente para a Companhia, os Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos Boletins para os seguintes prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de

instruções de preenchimento de boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam enviadas até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até **26 de abril de 2025**, inclusive:

ESCRITURADOR	Os Acionistas poderão enviar BVD por intermédio do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (" Escriturador "), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia.
AGENTE DE CUSTÓDIA	Os Acionistas titulares de ações de emissão da Companhia, depositadas em depositário central, poderão consultar o respectivo agente de custódia para verificar se este prestará o serviço de recepção do BVD e, se for o caso, encaminhar o BVD por meio desse prestador de serviços.
DEPOSITÁRIO CENTRAL	Os Acionistas poderão, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD ao depositário central no qual as ações estejam depositadas (" Depositário Central ") por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br).

O Escriturador, o agente de custódia e o Depositário Central poderão definir prazos, regras e procedimentos operacionais adicionais de organização e funcionamento das atividades relacionadas à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, as quais deverão ser observadas pelo Acionista.

Recomenda-se aos Acionistas entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia, com o Escriturador ou com o Depositário Central, conforme aplicável, caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos Acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de Acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do Acionista.

O agente de custódia, o Escriturador ou o Depositário Central verificarão as instruções de voto fornecidas pelos Acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do Acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da AGOE, depois do recebimento das informações de referidos prestadores de serviços.

C. Informações adicionais

A Companhia ressalta que:

- (i) serão consideradas conflitantes as instruções de voto enviadas por um mesmo Acionista que em relação a uma mesma deliberação tenha votado em sentidos distintos em boletins de voto entregues por meio de prestadores de serviços

diferentes;

- (ii) caso haja divergências entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia ou recebido pelo agente de custódia ou Depositário Central e a instrução de voto contida no mapa analítico do Escriturador, para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do Escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do §2º do artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (iii) caso haja divergências entre eventual Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico do Depositário Central para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto proveniente do Depositário Central deve prevalecer de acordo com as disposições do §4º do artigo 48 da Resolução CVM 81;
- (iv) encerrado o prazo de votação a distância, o Acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo se participar de forma virtual da AGOE, mediante solicitação, expressa, de desconsideração das instruções de voto anteriormente enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação; e
- (v) conforme previsto no artigo 49, inciso I, da Resolução CVM 81, as instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual adiamento da AGOE ou caso seja necessária a sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem 30 (trinta) dias da data inicialmente prevista para sua realização em primeira convocação.

6. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO DA AGOE

Exceto com relação a ordem do dia (v) referente à alteração estatutária, em que se aplicará o disposto no parágrafo abaixo, a AGOE instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações ordinárias de emissão da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de Acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Com relação à ordem do dia (v) referente à alteração estatutária, esta instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações ordinárias de emissão da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de Acionistas presentes, nos termos do artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações.

7. QUÓRUM DE APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS DA AGOE

A aprovação das matérias objeto da ordem do dia da AGOE dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à AGOE, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações.

8. ATA DA AGOE

Os trabalhos das assembleias gerais são documentados por escrito em ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais", que será assinada pelos membros da mesa e pelos Acionistas presentes (Lei das Sociedades por Ações, artigo 130, *caput*), sendo que os Acionistas participantes pela Plataforma Digital serão considerados além de presentes, assinantes da ata da AGOE (Resolução CVM 81, artigo 47, §1º).

É possível, desde que autorizado pela assembleia geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações). Nesse caso, as propostas ou os documentos submetidos à assembleia geral, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer Acionista que o solicitar, e arquivados na sede da Companhia (artigo 130, §1º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações). Adicionalmente, a mesa, a pedido de Acionista interessado, autenticará exemplar ou cópia de proposta, declaração de voto ou dissidência, ou protesto apresentado (artigo 130, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações).

Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar e registrar a ata com omissão das assinaturas dos Acionistas (artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações).

A Administração propõe que a ata da AGOE seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, observados os requisitos acima mencionados e sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos Acionistas.

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Proposta elaborada pela administração da Orizon Valorização de Resíduos S.A., nos termos e para os fins da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

31 de março de 2025

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

A administração da Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Administração" e "Companhia", respectivamente) vem submeter sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V. Sas. na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), convocada para o dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas ("Proposta"), conforme a seguir descrita.

1. ORDEM DO DIA

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

1.1. Aprovação do relatório da administração, das contas da administração, do balanço patrimonial da Companhia e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas, dos relatórios dos auditores independentes e do Comitê de Auditoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal

A Administração submete à apreciação dos Acionistas as demonstrações financeiras e as correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela CVM e pelas demais normas da CVM, devidamente auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("Auditores Independentes"), aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 31 de março de 2025, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos Acionistas acompanhadas dos seguintes documentos e informações: **(i)** relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2024; **(ii)** relatório anual do auditor independente; **(iii)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; **(iv)** declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações contábeis; **(v)** parecer do Conselho Fiscal da Companhia; e **(vi)** relatório do Comitê de Auditoria da Companhia.

A Administração recomenda aos Acionistas que examinem detalhadamente os documentos acima referidos, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.orizonvr.com.br>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br), bem como publicados no jornal Valor Econômico.

Os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, estão contidos no Anexo I desta Proposta.

1.2. Consignação da destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para absorção dos prejuízos acumulados

A Administração submete à apreciação dos Acionistas a consignação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 para absorção dos prejuízos acumulados.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia auferiu um lucro líquido de R\$ 60.896.934,05 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) e, por outro lado, registrava prejuízos acumulados no montante de R\$ 848.742.504,64 (oitocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações, o lucro líquido será utilizado integralmente para a absorção de parcela dos prejuízos acumulados.

As informações indicadas no Anexo A à Resolução CVM 81, referentes à destinação do lucro líquido constam do Anexo II à presente Proposta, nos termos do artigo 10º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CVM 81.

1.3. Aprovação da remuneração global anual da Administração para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025

Para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Administração propõe a fixação da remuneração global anual dos Administradores, no valor total de até R\$ 22.767.441,52 (vinte e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), montante este que pode não ser, necessariamente, consumado em sua integralidade em referido período.

Tal valor: **(A)** inclui: **(i)** remuneração fixa; **(ii)** remuneração variável; **(iii)** benefícios; e **(iv)** benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (se houver), ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual a cada administrador, conforme regras e limitações dispostas na Política de Remuneração dos Administradores; e **(B)** não considera os encargos sociais de responsabilidade da Companhia, em linha com a diretriz constante do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

Na presente data, ainda não foram definidas eventuais outorgas de Opções a administradores ou demais Participantes para o exercício social de 2025. Caso o Plano (conforme definido abaixo) venha a ser aprovado pelos acionistas, a administração poderá, ao longo do exercício de 2025, avaliar a concessão de Opções, conforme seus critérios e necessidades, bem como avaliará o impacto sobre o resultado da Companhia, os quais serão devidamente divulgados nos termos da regulamentação aplicável.

Para deliberação sobre este assunto, a Companhia disponibiliza as informações contidas na Seção 8 do Formulário de Referência da Companhia, que se encontra atualizado no Anexo IV desta Proposta, em atendimento às disposições do artigo 13, II da Resolução CVM 81.

1.4. Aprovação de Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia

A Administração propõe a V. Sas. a aprovação do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia ("Plano"), que conferirá direitos de aquisição sobre ações de emissão da Companhia representativas de até 5% (cinco por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data da AGOE ("Opções" e "Ações", respectivamente), no contexto de aumentos autorizados no capital social da Companhia ou transferência de Ações mantidas em tesouraria.

O Plano contará com Programas de Opção de Compra de Ações e Programas de Incentivo Atrelado a Ações. Os principais objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações são: (a) estimular a expansão da Companhia e o maior alinhamento dos Participantes, na qualidade de acionistas da Companhia; e (b) promover os interesses da Companhia, mediante o comprometimento de longo prazo dos Participantes. Os principais objetivos dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações são: (a) incentivar o sentimento de "dono" da Companhia nos Participantes; (b) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos; e (c) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos Participantes, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

Em cumprimento ao disposto na Resolução CVM 81, em especial o seu artigo 14, a Administração disponibiliza no Anexo IV informações detalhadas sobre o Plano, nos termos do Anexo B à Resolução CVM 81.

1.5. Inclusão de parágrafo no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir filial criada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que, por sua vez, realizará a atividade de comercialização de créditos de carbono e/ou similares, e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia

Considerando a criação de filial da Companhia na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, conforme aprovada por meio de reunião da diretoria realizada em 10 de março de 2025, a Administração propõe aos Acionistas a aprovação da alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a existência de referida filial no Estatuto Social da Companhia, conforme redação abaixo:

***"Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910.*

***Parágrafo Primeiro:** A Companhia possui uma filial localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que tem por atividade a comercialização de créditos de carbono e/ou similares.*

Parágrafo Segundo: *A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional."*

Em razão da proposta apresentada acima, a Administração propõe aos Acionistas a aprovação da consolidação do Estatuto Social. Administração informa que os Anexos V e VI à presente Proposta contém, em destaque, o Estatuto Social consolidado e as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 12 da Resolução CVM 81.

Por fim, no âmbito de outros assuntos de interesse geral da Companhia, a Administração propõe que, exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória, seja aprovada a dispensa das publicações dos anexos da AGOE e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar tempestivamente todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na AGOE.

2. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, a Administração submete a presente Proposta à apreciação dos Acionistas reunidos em AGOE da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo – SP, 31 de março de 2025.

Ismar Machado Assaly
Presidente do Conselho de Administração

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO I - COMENTÁRIO DOS DIRETORES
(SEÇÃO 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

2. Comentários dos Diretores

2.1 Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras descritas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, e suas respectivas notas explicativas.

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, os procedimentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

As informações a seguir apresentadas são uma visão geral dos Diretores da Companhia a respeito do cenário atual em que ela se encontra. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção dos Diretores sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar as demonstrações financeiras da Companhia com os respectivos exercícios, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período e os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha nas demonstrações financeiras da Companhia ao longo de um período. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das operações da Companhia, ou em relação ao ativo total nas datas aplicáveis para a demonstração do seu balanço patrimonial.

a. Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A posição atual de caixa adicionada a geração de resultados da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Apresentamos abaixo tabela contendo o índice de Alavancagem Ajustada calculado pela relação dívida líquida/EBITDA Ajustado (alavancagem), o principal indicador financeiro da Companhia, em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

<i>(em milhares de reais, exceto %)</i>	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022
A - Dívida Bruta	1.867.298	1.125.389	1.015.154
Empréstimos e Financiamentos - circulante	140.957	45.583	37.616
Empréstimos e Financiamentos – não circulante	1.726.341	1.079.806	977.538
B - Caixa e Equivalentes de Caixa	(493.299)	(289.426)	(168.875)
C - Títulos e Valores Mobiliários	(150.926)	(33.608)	(71.922)
D - Dívida Líquida⁽¹⁾: D= A - B – C	1.223.073	802.355	774.357
E - EBITDA⁽²⁾	433.597	357.243	198.022
F – EBITDA Ajustado⁽³⁾	433.597	313.628	212.330
G – Alavancagem Ajustada⁽⁴⁾: D/G	2,82	2,56	3,65

⁽¹⁾ A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). A Dívida Líquida equivale ao total da Dívida Bruta deduzida do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários circulante

⁽²⁾ O EBITDA é uma medição não contábil elaborada pela Companhia em consonância com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 156, de 23 de junho de 2022, e consiste no lucro líquido (prejuízo) ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro correntes e diferidos e pelos custos e despesas de depreciação e amortização.

⁽³⁾ O EBITDA Ajustado se refere ao EBITDA ajustado principalmente pelo (i) ganho de capital na alienação de participação societária da Biometano Paulínia Verde para Compass, líquido dos custos da transação, (ii) ganho de capital na venda de um imóvel, (iii) baixa referente a ativo mantido para venda, (iv) impairment referente a ágio e imobilizado do segmento de engenharia ambiental.

⁽⁴⁾ A Alavancagem Ajustada equivale à Dívida Líquida dividida pelo EBITDA Ajustado.

Adicionalmente ao índice de Alavancagem Ajustada a Companhia acompanha dois índices financeiros para avaliar a capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras: **(i)** o índice de liquidez geral, que consiste na soma do ativo circulante e ativo não circulante (excluindo as contas de Investimento, Imobilizado e Intangível, que não refletem liquidez para a Companhia), dividido pelo passivo circulante somado ao passivo não circulante; e **(ii)** o índice de liquidez corrente, que consiste na divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

Em 31 dezembro de			
	2024	2023	2022
Índice de Liquidez Geral⁽¹⁾	0,45	0,48	0,45
Índice de Liquidez Corrente	2,22	2,29	1,80

⁽¹⁾ No cálculo do índice de liquidez geral, a Companhia exclui do Ativo Não-Circulante as contas que não refletem liquidez para a Companhia, quais sejam: Investimento, Imobilizado e Intangível.

Em 31 de dezembro de 2024, os índices de liquidez geral e corrente da Companhia eram de 0,45 e 2,22, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía um saldo de R\$1.867 mil de empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes. Na respectiva data, a Companhia não possuía contratos de financiamento com previsão de novos desembolsos.

Em 31 de dezembro de 2023, os índices de liquidez geral e corrente da Companhia eram de 0,48 e 2,29, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía um saldo de R\$1.125 mil de empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes. Na respectiva data, a Companhia não possuía contratos de financiamento cujos desembolsos não tivessem sido realizados de forma integral.

Em 31 de dezembro de 2022, os índices de liquidez geral e corrente da Companhia eram de 0,45 e 1,80, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía um saldo de R\$1.015 mil de empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes. Na respectiva data, a Companhia não possuía contratos de financiamento cujos desembolsos não tivessem sido realizados de forma integral.

A variação dos índices financeiros entre 2022 e 2023 é atribuída principalmente à diminuição do passivo circulante em virtude da entrega de ações para pagamento do passivo com partes relacionadas – CPC 10.

Ainda, o relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de crédito adicionais, caso haja necessidade.

b. Estrutura de Capital

Na tabela abaixo, consta a estrutura de capital da Companhia para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

Em 31 dezembro de: <i>(em milhares de reais, exceto %)</i>			
	2024	2023	2022
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.458.496	1.517.751	1.491.829
Capital próprio (patrimônio líquido)	873.871	744.593	581.467
Capital total (terceiros + próprio)	3.332.367	2.262.344	2.073.296
Parcela de capital de terceiros	74%	67%	72%
Parcela de capital próprio	26%	33%	28%

Capital de Terceiros

Em 31 de dezembro de 2024, o total do Passivo circulante e não circulante somavam R\$2.458.496 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o total do Passivo circulante e não circulante somavam R\$1.517.751 mil. Esse aumento de R\$940.745 mil ou 62% decorreram, principalmente, pela captação de novas dívidas no exercício para financiamentos dos investimentos da Companhia. Para mais informações ver item 2.10 deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2023, o total do Passivo circulante e não circulante somavam R\$1.517.751 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2022, o total do Passivo circulante e não circulante somavam R\$1.491.829 mil. Esse aumento de R\$25.922 mil ou 1,74% decorram, principalmente, da captação do empréstimo com IFC, compensado pela diminuição de partes relacionadas em virtude da entrega de ações no *Follow On*, entre outros.

Capital Próprio

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$873.871 mil, enquanto em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$744.593 mil. Essa variação positiva decorreu, principalmente do (i) lucro do exercício, e (ii) aumento de capital ocorrido durante o exercício de 2024.

Em 31 de dezembro de 2023, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$744.593mil, enquanto em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Companhia totalizava um saldo de R\$581.467 mil. Essa variação positiva decorreu, principalmente do (i) lucro do período, e (ii) aumento de capital ocorrido durante o exercício de 2023.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Para administrar a liquidez da Companhia e sua capacidade de efetuar pagamentos, são levados em conta o caixa total, o saldo de contas a receber e a geração futura de caixa das atividades.

Em 31 de dezembro de 2024, o "caixa total" (caixa e equivalentes de caixa + títulos e valores mobiliários circulante) era de R\$644.225 mil, compostos por R\$493.299 mil de caixa e equivalentes de caixa, R\$150.926 mil de títulos e valores mobiliários. Na mesma data, o saldo dos empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes) da Companhia era de R\$1.867.298 mil. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia na referida data eram 2,22 e 0,45, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2023, o "caixa total" (caixa e equivalentes de caixa + títulos e valores mobiliários circulante) era de R\$323.034 mil, compostos por R\$289.426 mil de caixa e equivalentes de caixa, R\$33.608 mil de títulos e valores mobiliários. Na mesma data, o saldo dos empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes) da Companhia era de R\$1.125.389 mil. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia na referida data eram 0,48 e 2,29, respectivamente

Em 31 de dezembro de 2022, o "caixa total" (caixa e equivalentes de caixa + títulos e valores mobiliários circulante) era de R\$240.797 mil, compostos por R\$168.875 mil de caixa e equivalentes de caixa, R\$71.922mil de títulos e valores mobiliários. Na mesma data, o saldo dos empréstimos e financiamentos (circulantes e não circulantes) da Companhia era de R\$1.015.154 mil. Os índices de liquidez geral e corrente da Companhia na referida data eram 0,45 e 1,80, respectivamente.

A Companhia encerrou o exercício social de 2024 com seu nível de alavancagem financeira (expresso pela dívida líquida dividida pelo EBITDA Ajustado) em 2,82 vezes comparado com 2,56 vezes em 31 de dezembro de 2023 e 3,65 vezes em 31 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a situação patrimonial da Companhia apresentada neste item, a Companhia entende que apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as principais fontes de recursos da Companhia eram endividamento bancário e de mercado de capitais de curto, médio e longo prazo. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios; (ii) desembolso de capital; e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

A Companhia acredita que as fontes de financiamento por ela utilizadas são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Administração não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2024:

	Tomador	Encargos financeiros	Vencimento	(em milhares de R\$)
				31 de dezembro de 2024
Banco ABC do Brasil	CTR NI	CDI + 0,2141% a.m	11/10/2024	72.113
		CDI + 2,47% a.a.	12/01/2026	
Banco do Brasil	CTR NI	CDI + 2,21% a.a.CDI + 2,27% a.a.	10/04/2026 10/06/2027	63.917
Debêntures	OMA	CDI + 2,6% a.a.	30/11/2028	402.420
Debêntures	OMA	CDI + 3,8% a.a.	15/11/2035	247.822
Debêntures	OMA	IPCA + 6,76% a.a	15/11/2031	282.461
Debêntures	URE-BA	IPCA + 7,80% a.a.	15/03/2043	415.562
Custos na captação de empréstimo/emissão de debêntures				(69.527)
Banco Safra	CTR NI	8,11% a.a.	03/06/2026	26.729
Ajuste a valor justo – MTM swap				(4.014)
Banco Votorantim	CTR NI	CDI + 2,65% a.a.	02/04/2026	50.357

Banco Bradesco	OMA	CDI + 1% a.a.	30/04/2029	96.378
Banco do Nordeste	BIOMETANO JABOTÃO	IPCA + 3,88% a.a	15/11/2039	181.094
Ajuste a valor presente				(21.234)
International Corporation ("IFC")	Finance	CDI + 2,9% a.a.	15/04/2031	124.263
Custos na captação de dívidas				-
Custos com emissão de Debêntures				(1.043)
Total				1.867.298
Circulante				140.957
Não circulante				1.726.341

Cédulas de Crédito Bancário

CCB Banco ABC

Em 08 de dezembro de 2022, a CTR Nova Iguaçu contratou empréstimo junto ao Banco ABC por meio da emissão de cédula de crédito bancário no valor total de principal de R\$20.000 mil ("CCB Banco ABC").

A Cédula de Crédito Bancário nº 11404722 foi emitida em 08 de dezembro de 2022, no valor de R\$20.000 mil, o qual será amortizada em 8 parcelas semestrais no valor de R\$2.500 mil e 48 parcelas mensais de encargos de 100% da variação do CDI + 0,24% ao mês sobre o saldo devedor, com vencimento da

primeira parcela em 08 de janeiro de 2023 e da última em 08 de dezembro de 2026. O saldo devedor desta cédula de crédito bancário em 31 de dezembro de 2024 era de R\$10.068 mil.

A cédula de crédito bancário conta com o aval prestado pela Orizon Meio Ambiente como garantia fidejussória.

CCB Banco do Brasil

Em 29 de abril de 2024, a controlada indireta CTR Nova Iguaçu contratou empréstimo junto ao Banco do Brasil através da emissão de cédula de crédito bancário no valor total de R\$15.000 mil.

A Cédula de Crédito Bancário nº 322.103.884 emitida em 29 de abril de 2024, no valor de R\$15.000 mil, o qual será amortizada em 18 parcelas mensais no valor de R\$833 mil e encargos mensais 100% da variação do CDI + 2,21% ao ano com vencimento da primeira parcela em 10 de junho de 2024 e da última em 10 de abril de 2026. O saldo devedor desta cédula de crédito bancário em 31 de dezembro de 2024 era de R\$13.511 mil.

Adicionalmente, em 24 de junho de 2024, a controlada indireta CTR Nova Iguaçu contratou empréstimo junto ao Banco do Brasil através da emissão de cédula de crédito bancário no valor total de R\$50.000 mil.

A Cédula de Crédito Bancário nº 322.103.904 emitida em 24 de junho de 2024, no valor de R\$50.000 mil, o qual será amortizada em 3 parcelas anuais no valor de R\$16.666 mil, sendo a primeira 10 de junho de 2025 e encargos semestrais 100% da variação do CDI + 2,27% ao ano com vencimento da primeira parcela em 10 de dezembro de 2024 e da última em 10 de abril de 2027. O saldo devedor desta cédula de crédito bancário em 31 de dezembro de 2024 era de R\$50.406 mil.

SAFRA

Em 04 de junho de 2024, a controlada indireta CTR Nova Iguaçu captou o montante de R\$30.000 mil (USD5.718 mil convertido a taxa de R\$5,25 na data de contratação) junto ao Banco Safra, através de emissão de cédula única de crédito internacional. O montante será remunerado em uma taxa fixa de 8,11% a.a. em moeda estrangeira. A dívida será quitada em 8 parcelas trimestrais de R\$3.751 mil (USD715 mil), ocorrendo o primeiro vencimento em 03 de setembro de 2024 e o último em 26 de maio de 2026. Por se tratar de dívida em moeda estrangeira, foi firmado contrato de swap para proteção de oscilações cambiais durante a vigência da dívida, a taxa final contratada é de CDI+2,3% a.a..

A dívida possui alguns covenants financeiros e não financeiros em linha com os outros empréstimos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possui obrigações descumpridas e o saldo da operação nessa data era de R\$22.715 mil.

Assunção de Dívida Bradesco S.A.

Em 23 de junho de 2020, Banco Bradesco S.A. e Orizon Meio Ambiente, com interveniência e garantia da Companhia, firmaram Instrumento Particular de Confissão, Assunção de Dívida e Outras Avenças, por meio da qual a Orizon Meio Ambiente assumiu a posição da Synthesis Empreendimentos Ltda. ("Synthesis") junto ao Banco Bradesco S.A. no montante de R\$61.543 mil, a ser pago da seguinte forma: (a) 12 parcelas no valor de R\$327 mil, mensais e consecutivas, e (b) o saldo devedor remanescente no dia 30/04/2029. Os juros remuneratórios foram calculados até o dia 19/06/2021 a uma taxa mensal de 0,84% ao mês, equivalente a taxa anual de 10,50%. Após essa data, os juros remuneratórios foram calculados a 0,08% ao mês, equivalente a taxa anual de 1% e, sobre o valor acrescido, atualização de acordo com a flutuação diária correspondente a 100% da taxa dos Certificados de Depósito Interfinanceiro – CDI, de prazo igual a um dia útil, apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor desta assunção de dívida era de R\$96.378mil.

No referido documento, Synthesis e Companhia, em decorrência do ajustado no Instrumento de Confissão e Assunção de Dívida, outorgaram-se mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamarem, uma da outra, a que tempo ou título for em relação ao saldo existente entre as partes.

Debêntures

4ª emissão de debêntures da Orizon Meio Ambiente

Em 16 de novembro de 2021 foi celebrada a escritura da 4ª emissão pública de debêntures simples, não- conversíveis em ações, distribuída em duas séries, com garantias reais, no total de 500.000 debêntures, sendo 250.000 debêntures na 1ª série e 250.000 na 2ª série, todas integralizadas em 21 de dezembro de 2021, totalizando o valor nominal de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). A Remuneração da 1ª série é de IPCA + 6,7592% a.a. pagos semestralmente com início em 15 de maio de 2022 e vencimento em 15 de novembro de 2035 e a remuneração da 2ª série é de CDI + 3,80% pagos trimestralmente com início em 15 de fevereiro de 2022 e vencimento em 15 de novembro de 2031. As duas séries têm carência de principal de 24 (vinte e quatro) meses.

As debêntures contam com as seguintes garantias reais: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios contra determinados clientes, (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da CTR Alcântara, e (iii) garantias fidejussórias de determinadas empresas do grupo, incluindo a Companhia.

As debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da emissora, desde que respeitado o prazo médio mínimo de 4 anos de *duration* para primeira série (conforme legislação aplicável) e o prazo mínimo de 3 anos para segunda série, desde a data de emissão, sendo os prêmios de pré-pagamento definidos na escritura em 31 de dezembro de 2024 o saldo devedor era de R\$530.283 mil

5ª emissão de debêntures da Orizon Meio Ambiente

Em 10 de novembro de 2022 foi celebrada a escritura da 5ª emissão pública de debêntures simples, não- conversíveis em ações, distribuída em série única, com garantias reais, no total de 400.000 debêntures, todas integralizadas em 25 de novembro de 2022, totalizando o valor nominal de R\$ 400.000 mil. A Remuneração é de CDI + 2,40% pagos mensalmente com início em 15 de dezembro de 2022 e vencimento em 15 de novembro de 2028, a série tem carência de principal de 36 (trinta e seis) meses.

As debêntures contam com as seguintes garantias reais: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios contra determinados clientes, (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Rosário do Catete Ambiental Sociedade Anônima, e (iii) garantias fidejussórias de determinadas empresas do grupo, incluindo a Companhia.

As debêntures poderão ser resgatadas antecipadamente, a critério da emissora, no prazo mínimo de 3 anos desde a data de emissão, sendo os prêmios de pré-pagamento definidos na escritura o saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$402.420 mil.

1ª Emissão de Debêntures da Barueri Energia Renovável S.A.

Em 2 de julho de 2024, foi celebrada a escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da controlada indireta Barueri Energia Renovável, no total de 395.000 debêntures, todas integralizadas em 06 de agosto de 2024, totalizando o valor total de R\$395.000. A data de emissão das Debêntures é 15 de junho de 2024, sendo que o vencimento final das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 18 (dezoito) anos e 9 (nove) meses a contar da data de emissão, ou seja, 15 de março de 2043 e terão prazo de vencimento de 18 (dezoito) anos e 09 (nove) meses da data de emissão, tendo 3 (três) anos de carência para pagamento de juros e principal, correção monetária pelo IPCA e juros remuneratórios de 7,7959% ao ano, base 252 dias úteis.

As Debêntures são caracterizadas como "debêntures verdes" tendo em vista a conformidade, em seus aspectos materiais, aos Green Bond Principles e boas práticas de mercado para emissão de títulos verdes, contribuindo para a mitigação das mudanças climáticas e o desenvolvimento sustentável.

As Debêntures contam com o incentivo previsto no artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011 e após o *completion* (conforme definido na escritura de emissão) terão as seguintes garantias reais: (i) cessão fiduciária da totalizada dos direitos creditórios do projeto, (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Barueri Energia Renovável S.A. e (iii) alienação da totalidade das máquinas, bens e equipamentos relacionados ao projeto de geração de energia através da incineração

de resíduos sólidos urbanos ("RSU"), com potência instalada de 20MW e recebimento de 870 ton/dia de RSU

A dívida possui *covenants* financeiros e não financeiros usuais a esse tipo de transação.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possui obrigações descumpridas.

Notas Comerciais

2ª Emissão de Notas Comerciais da CTR Nova Iguaçu S.A.

Em 1º de abril de 2024, a CTR Nova Iguaçu firmou com o Banco Votorantim Termo de Emissão de Notas Comerciais Escrituradas, em Série Única, no montante de R\$65.000, representado por 65.000 notas comerciais. A dívida será liquidada em 4 parcelas semestrais de R\$16.250, vencendo a primeira em 02 de outubro 2024 e a última em 02 de abril 2026, com remuneração de 100% da variação do CDI + 2,65% a.a. O Termo também possui cláusula de vencimento antecipado condicionado à manutenção de determinadas condições previstas no documento.

As dívidas possuem alguns *covenants* financeiros e não financeiros, relacionados principalmente às situações de inadimplência junto a outras instituições financeiras e reestruturações societárias, desde que não haja prévia aprovação do credor. Ademais, vale destacar as seguintes outros itens de vencimento antecipado:

A dívida possui alguns *covenants* financeiros e não financeiros em linha com os outros empréstimos da Companhia. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possui obrigações descumpridas.

3ª Emissão de Notas Comerciais da CTR Nova Iguaçu S.A.

Em 25 de setembro de 2024, a controlada indireta CTR Nova Iguaçu assinou com o Banco ABC do Brasil Termo de Emissão da Terceira Emissão de Notas Comerciais Escriturais, no montante de R\$60.000. A dívida será liquidada em parcela única, vencendo em 25 de setembro de 2026, com remuneração de 100% da variação do CDI + 2,47% a.a. Os juros serão pagos semestralmente em três parcelas a partir de 25 de março de 2025. O Termo também possui cláusula de vencimento antecipado condicionado à manutenção de determinadas condições previstas no documento.

As dívidas possuem alguns *covenants* financeiros e não financeiros usuais a esse tipo de transação.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possui obrigações descumpridas.

Financiamento com a International Finance Corporation - IFC

Em 30 de junho de 2023, através da Orizon Meio Ambiente, foi celebrado contrato de financiamento corporativo com garantias reais e fidejussórias com a International Finance Corporation, cujo desembolso de R\$130.000.000,00, em moeda local, ocorreu em 01 de setembro de 2023 destinado a reembolso de investimentos realizados em unidade de triagem mecanizada e estações de tratamento de chorume e investimentos futuros nos Ecoparques localizados nos municípios de Jaboatão dos Guararapes/PE, São Gonçalo/RJ e Barra Mansa/RJ. A remuneração é de CDI + 2,90% com 1 ano de carência de principal e pagamentos semestrais de juros e principais e vencimento em 14 de abril de 2031.

O financiamento conta com as seguintes garantias reais: (i) cessão fiduciária de direitos creditórios contra determinado cliente, (ii) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da UTM Jaboatão dos Guararapes S.A., (iii) alienação de equipamentos da UTM Jaboatão dos Guararapes S.A. e, (iv) garantias fidejussórias de determinadas empresas do grupo, incluindo a Companhia.

O financiamento representa o primeiro *sustainability linked-loan* (empréstimo vinculado a metas de sustentabilidade) do setor de resíduos do Brasil.

O financiamento poderá ser pré-pago a qualquer momento observado prêmio de pré-pagamento, conforme definido em contrato, para pré-pagamento em período anterior a 3 anos e, a partir do terceiro ano, não há prêmio de pré-pagamento sendo que o saldo devedor em 31 de dezembro de 2024 era de R\$124.263 mil.

Financiamento com Banco do Nordeste do Brasil – BNB da Biometano Jaboatão

Em 02 de dezembro de 2025, foi assinado pela controlada indireta, Orizon Biometano Jaboatão dos Guararapes Limitada (“Biometano Jaboatão”) contrato de financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil (“BNB”) no valor total de R\$266.791 mil. O financiamento conta com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e possui prazo de 15 anos, vencendo a última parcela em 15 de dezembro de 2039. O principal será liquidado em 144 parcelas mensais, com carência de principal de 3 anos, ocorrendo o primeiro vencimento em 15 de janeiro de 2028 e os encargos remuneratórios serão trimestrais até o início da amortização, quando passam a ocorrer mensalmente. A remuneração da operação de IPCA + 3,8831% a.a. e, considerando bônus de adimplemento, IPCA + 3,30% a.a.

Para o desembolso da operação foi emitida carta de fiança bancária no volume inicial de R\$186.754, junto ao Banco Itaú, em benefício do BNB, pelo prazo de 24 meses, com custo de comissão de fiança bancária de 1,33% a.a.

As dívidas possuem alguns *covenants* financeiros e não financeiros, relacionados principalmente às situações de inadimplência junto a outras instituições financeiras e reestruturações societárias, desde que não haja prévia aprovação do credor.

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

As relações de longo prazo que a Companhia e suas controladas possuem com diversas instituições financeiras nacionais e internacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos, estão descritas no subitem (ii) acima. Além disso, a controlada indireta, Biometano Jaboaão possui, junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. relação de longo prazo consubstanciada na carta de fiança emitida no âmbito do financiamento com BNB. Essa carta conta com garantia fidejussória da Companhia através de Aval e garantias reais da Biometano Jaboaão tais como: Alienação Fiduciária de Quotas, Alienação Fiduciária de Equipamentos e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Para mais informações sobre o financiamento BNB, ver subitem (i) acima.

iii. Grau de subordinação de dívida

Não há grau de subordinação contratual entre as dívidas da Companhia. Havendo um eventual concurso universal de credores, deve-se seguir os dispositivos legais, incluindo a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, e a Lei n.º 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alteradas.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

O endividamento bancário da Companhia é composto por operações de capital de giro, debêntures e notas comerciais que contam com determinadas obrigações, inclusive índices financeiros e não financeiros, tais como:

- Não estar inadimplente para com os credores, mantendo os pagamentos de forma regular, conforme cronogramas de pagamento;
- Não ceder ou transferir suas obrigações de pagamentos a terceiros ou qualquer empresa do Grupo;
- Não haver requerer falência da devedora ou de qualquer fiadora;
- Apresentação das demonstrações financeiras da Companhia e sua controlada Orizon Meio Ambiente acompanhadas do relatório do auditor independente, em até 90 dias para exercício social (auditoria anual completa) e 45 dias para as informações trimestrais (revisões limitadas); e

- Não extinguir de forma antecipada nenhum dos contratos de concessão da Companhia ou das garantidoras, dentre outros.

O descumprimento dessas obrigações poderá sujeitar a Companhia: **(i)** ao vencimento antecipado dos contratos; **(ii)** ao pagamento de juros moratórios de 1,0 % a.m.; **(iii)** ao pagamento de multa por moratório no valor de 2,0%; e **(iv)** ao pagamento de 10% a título de honorários advocatícios decorrente de cobrança judiciais, extrajudicial, processo administrativo, concurso de credores ou outros procedimentos semelhantes.

Parte dos instrumentos de dívida da Companhia e controladas, incluindo todas as emissões de debêntures e notas comerciais, contêm cláusula de *cross default* e *cross acceleration*, que preveem ao possibilidade de vencimento da dívida caso ocorra (a) inadimplemento de qualquer outra obrigação financeira da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas no âmbito do mercado financeiro e de capitais em valores iguais ou superiores aos previstos nos respectivos instrumentos, e (b) declaração de vencimento antecipado de qualquer outra dívida e/ou obrigação da Companhia e/ou de qualquer de suas controladas em valores iguais ou superiores aos previstos nos respectivos instrumentos.

Covenants financeiros

Quanto aos *covenants* financeiros, segue abaixo a relação de cada um deles considerando as diferenças de cada contrato quando aplicável, tal como a medição, baseada nas demonstrações financeiras auditadas, que comprova o cumprimento das devidas obrigações:

4ª emissão de debêntures da Orizon Meio Ambiente

1) a Relação Dívida Líquida e EBITDA consolidada da Companhia não poderá ser superior aos seguintes múltiplos, para cada Trimestre Fiscal contido dentro de cada Exercício Social, indicados na tabela a seguir:

Exercício Social encerrado em	Relação Dívida Líquida e EBITDA Máxima	Relação Dívida Líquida e EBITDA Máxima Performada
2022	4,5x	3,65x
2023	4,5x	2,56
2024	4,0x	2,82

A partir de 2025 até Data de Vencimento	3,5x	N/A
--	-------------	------------

2) a Relação EBITDA e Despesa Financeira Líquida consolidada da Companhia não poderá ser inferior a 2,0x; e

3) o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD consolidado da Companhia não poderá ser inferior a 1,25x.

5ª emissão de debêntures da Orizon Meio Ambiente

1) a Relação Dívida Líquida e EBITDA consolidada da Companhia não poderá ser superior aos seguintes múltiplos, para cada Trimestre Fiscal contido dentro de cada Exercício Social, indicados na tabela a seguir:

Exercício Social encerrado em	Relação Dívida Líquida e	Relação Dívida Líquida e
	EBITDA Máxima	EBITDA Máxima Performada
2022	4,5x	2,82
2023	4,5x	2,82
2024	4,0x	2,82
A partir de 2025 até Data de Vencimento	3,5x	N/A

a Relação EBITDA e Despesa Financeira Líquida consolidada da Companhia não poderá ser inferior a 2,0x;

CCB SAFRA

1) a Relação Dívida Líquida e EBITDA consolidada da Companhia não poderá ser superior aos seguintes múltiplos, para cada Trimestre Fiscal contido dentro de cada Exercício Social, indicados na tabela a seguir:

Exercício Social encerrado em	Relação Dívida Líquida e EBITDA	Relação Dívida Líquida e
	Máxima	EBITDA Máxima Performada
2024	4,0x	2,82
A partir de 2025 até Data de Vencimento	3,5x	N/A

2) a Relação EBITDA e Despesa Financeira Líquida consolidada da Companhia não poderá ser inferior a 2,0x;

Financiamento com a International Finance Corporation – IFC

1) a Relação Dívida Líquida e EBITDA consolidada da Companhia e da OMA não poderão ser superiores aos seguintes múltiplos, para cada Trimestre Fiscal contido dentro de cada Exercício Social, indicados na tabela a seguir:

Exercício Social encerrado em	Relação Dívida Líquida e	Relação Dívida Líquida e
	EBITDA Máxima	EBITDA Máxima Performada
2022	4,5x	2,82
2023	4,5x	2,82
2024	4,0x	2,82
A partir de 2025 até Data de Vencimento	3,5x	N/A

2) E, exclusivamente em relação a Companhia, a Relação EBITDA e Despesa Financeira Líquida consolidada da Companhia não poderá ser inferior a 2,0x;

3) E, exclusivamente em relação a Companhia, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD consolidado da Companhia não poderá ser inferior a 1,25x;

4) E, em relação a Orizon Meio Ambiente S.A., a Dívida Líquida EBITDA não poderá ser inferior a 4,5x; e

5) Em relação as subsidiárias garantidoras o endividamento combinado em relação ao EBITDA combinado não poderá ser superior a 1,5x.

1ª Emissão de Debentures da Barueri Energia Renovável S.A.

1) Até o *completion*, conforme definido na escritura de emissão, manter a Relação Dívida Líquida e EBITDA consolidada da Companhia nos seguintes múltiplos, para cada Trimestre Fiscal contido dentro de cada Exercício Social, indicados na tabela a seguir:

Exercício Social encerrado em	Relação Dívida Líquida e	Relação Dívida Líquida e
	EBITDA Máxima	EBITDA Máxima Performada
2023	4,5x	2,82
2024	4,0x	2,82
A partir de 2025 até Data de Vencimento	3,5x	N/A

Financiamento com Banco do Nordeste do Brasil – BNB da Biometano Jaboatão

1) A partir do início da amortização do principal (15/01/2028) até a amortização integral da operação a Biometano Jaboatão deverá observar, anualmente, o Comprometimento da Capacidade de Pagamento (conforme abaixo definido) menor ou igual a 50%.

O comprometimento da Capacidade de Pagamento será calculado anualmente, com base nas demonstrações financeiras após publicação de acordo com a fórmula contábil a seguir:

(+ Resultado Líquido

(-) Participações e contribuições Estatutárias

(=) Capacidade de Pagamento (A)

(+) Amortização de Principal – operação de crédito do BNB

(+) Amortização de principal – operação (ões) de crédito de terceiros

(=) amortização total de operações de crédito (B)

Percentual de comprometimento na capacidade de pagamento: (b)/(A) x 100

Financiamento com Banco do Nordeste do Brasil – BNB da Biometano Jaboatão

1) A partir do início da amortização do principal (15/01/2028) até a amortização integral da operação a Biometano Jaboatão deverá observar, anualmente, o Comprometimento da Capacidade de Pagamento (conforme abaixo definido) menor ou igual a 50%.

O comprometimento da Capacidade de Pagamento será calculado anualmente, com base nas demonstrações financeiras após publicação de acordo com a fórmula contábil a seguir:

(+ Resultado Líquido

(-) Participações e contribuições Estatutárias

(=) Capacidade de Pagamento (A)

(+) Amortização de Principal – operação de crédito do BNB

(+) Amortização de principal – operação (ões) de crédito de terceiros

(=) amortização total de operações de crédito (B)

Percentual de comprometimento na capacidade de pagamento: $(b)/(A) \times 100$

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia dispunha de limite adicional para emissão carta de fiança junto ao banco Itaú Unibanco S.A. cuja emissão não foi realizado integralmente.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia relativa aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam “análise horizontal” e “análise vertical”, respectivamente.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO					
(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	AV%	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	AV%	AH%
Receita operacional líquida	903.473	100,00%	776.276	100,00%	16,39%
Custos dos serviços prestados	(489.926)	-54,23%	(528.599)	-68,09%	-7,32%
Lucro Bruto	413.547	45,77%	247.677	31,91%	66,97%
Despesas gerais e administrativas e com vendas	(164.183)	-18,17%	(132.723)	-17,10%	23,70%
Outras receitas (despesas) líquidas	9.067	1,00%	63.706	8,21%	-85,77%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro equivalência patrimonial	258.431	28,60%	178.660	23,02%	44,65%
Resultado de equivalência patrimonial	14.687	1,63%	11.060	1,42%	32,79%
Receitas Financeiras	58.643	6,49%	80.387	10,36%	-27,05%
Despesas Financeiras	(229.413)	-25,39%	(199.191)	-25,66%	15,17%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	102.348	11,33%	70.916	9,14%	44,32%

Imposto de renda e contribuição social corrente	(33.704)	-3,73%	(34.665)	-4,47%	-2,77%
Imposto de renda e contribuição social diferido	5.832	0,65%	13.916	1,79%	-58,09%
Lucro líquido do exercício	74.476	8,24%	50.167	6,46%	48,46%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$903.473 mil comparativamente a R\$776.276 mil no mesmo período de 2023, o que representou aumento de R\$127.197 mil ou 16,4%. Esse aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

- I. tratamento e destinação final: aumento de R\$69.747 mil ou 12% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e o mesmo período de 2023, passando de R\$583.021 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$ 657.768 mil no mesmo período de 2024, devido a: (i) aumento de volume de resíduos nos ecoparques, (ii) variação positiva no preço médio de destinação final de resíduos, e (iii) efeito dos ativos adquiridos em 2024.
- II. energia, biogás e créditos de carbono: aumento de R\$53.857 mil ou 46,1% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e o mesmo período de 2023, passando de R\$116.748 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$170.605 mil no mesmo período de 2024, devido a: (i) comercialização de novos créditos de carbono, e (ii) efeitos das empresas de energia adquiridas em 2024.
- III. Beneficiamento de resíduos e WtE: aumento de R\$11.798 mil ou 26% entre o exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024 e o mesmo período de 2023, passando de R\$45.373 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$57.171 mil no mesmo período de 2023, devido ao aumento de receita na planta de triagem mecanizada em jaboatão dos Guararapes e unidades blendagem de Magé e Sorocaba.

Os aumentos acima descritos foram parcialmente compensados pela redução abaixo:

- I. Engenharia Ambiental: redução de R\$8.205 mil ou 26,4% entre o exercício social encerrado 31 de dezembro de 2024 e o mesmo período de 2023, passando de R\$31.134 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 para R\$22.929

mil no mesmo período de 2024, devido ao término de determinados contratos, reflexo da redução dessas atividades na OrizonVR.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$489.926 mil comparativamente a R\$528.599 mil no mesmo período de 2023, o que representou redução de R\$38.673 mil ou 7,3%. O custo dos serviços prestados representou 54,2% e 68,1% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Essa redução é atribuída substancialmente à redução no custo de depreciação pela revisão da vida útil dos ecoparques, com efeito principalmente em 2024.

Lucro Bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$413.547 mil comparativamente a R\$247.677 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$165.870 mil ou 67%. O lucro bruto representou 45,8% e 31,9% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. A variação decorreu substancialmente de (i) melhora operacional nos ativos, e (ii) efeitos proporcionais dos ativos que foram adquiridos ao longo de 2024.

Despesas gerais, administrativas e com vendas¹

As despesas gerais, administrativas e com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$164.183 mil comparativamente a R\$132.723 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$31.460 mil ou 23,7%. As despesas gerais, administrativas e com vendas representaram 18,2% e 17,1% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, e incluem as despesas da administração central e comercial, bem como despesas diretas e indiretas das unidades operacionais.

Outras receitas (despesas), líquidas

As outras receitas (despesas), líquidas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram positivas em R\$9.067 mil comparativamente a R\$63.706 mil de 2023. Essa redução é atribuída principalmente ao ganho de capital da alienação societária de 51% do capital da Biometano Paulínia

¹ Despesas Gerais e Administrativas incluem as despesas da administração central e despesas diretas dos ativos operacionais.

Verde, compensados pelos custos da transação e baixa por impairment de engenharia ambiental e ativo mantido para venda, ocorridos em 2023.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi negativo em 170.770 mil comparativamente a montante líquido negativo de R\$118.804 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 5.966 mil ou 11,9%. O resultado financeiro, líquido, representou 18,9% e 15,3% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi positivo em R\$14.687 mil comparativamente a R\$11.060 mil no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$3.627 mil ou 32,8%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao aumento nos resultados auferidos pela UTE Paulínia Verde que entrou em operação no meio do exercício de 2022.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$102.348 mil comparativamente ao lucro de R\$70.916 mil de 2023, o que representou uma melhora de R\$31.432 mil. O lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 44,3% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento reflete principalmente o aumento na operação e efeito das empresas adquiridas em 2024.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$27.872 mil negativos comparativamente a R\$20.749 também negativos do ano de 2023, o que representou um aumento de R\$7.123 mil ou 60,9%. O imposto de renda e contribuição social representaram 3,1% e 2,7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Resultado do exercício

O resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi positivo em R\$74.476 mil comparativamente ao resultado de R\$50.167 mil de 2023, o que representou um aumento de R\$16.225

mil no resultado. O lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 representou 8,2% da receita operacional líquida. Esse aumento é atribuído substancialmente aos itens destacados acima.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	AV%	Exercício Social encerrado em 31/12/2022	AV%	AH%
(em R\$ milhares, exceto %)					
Receita operacional líquida	776.276	100,00 %	626.224	100,00 %	23,96%
Custos dos serviços prestados	(528.599)	- 68,09%	(438.329)	- 70,00%	20,59%
Lucro Bruto	247.677	31,91%	187.895	30,00%	31,82%
Despesas gerais e administrativas e com vendas	(132.723)	- 17,10%	(148.420)	- 23,70%	- 10,58%
Outras receitas (despesas) líquidas	63.706	8,21%	10.310	1,65%	517,90 %
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro equivalência patrimonial	178.660	23,02%	49.785	7,95%	258,86 %
Resultado de equivalência patrimonial	11.060	1,42%	7.720	1,23%	43,26%
Receitas Financeiras	80.387	10,36%	77.221	12,33%	4,10%

Despesas Financeiras	(199.191)	- 25,66%	(231.580)	- 36,98%	- 13,99%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	70.916	9,14%	(96.854)	- 15,47%	- 173,22 %
Imposto de renda e contribuição social corrente	(34.665)	-4,47%	(38.691)	-6,18%	- 10,41%
Imposto de renda e contribuição social diferido	13.916	1,79%	(7.919)	-1,26%	- 275,73 %
Prejuízo do exercício	50.167	6,46%	(143.464)	- 22,91%	- 134,97 %

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$776.276 mil comparativamente a R\$626.224 mil no mesmo período de 2022, o que representou aumento de R\$150.052 mil ou 23,96%. Esse aumento é atribuído substancialmente aos seguintes fatores:

IV. tratamento e destinação final: aumento de R\$90.415 mil ou 18,38% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e o mesmo período de 2022, passando de R\$ 491.796 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 582.211 mil no mesmo período de 2023, devido (i) ao reflexo de 12 (doze) meses dos ativos adquiridos ao longo de 2022, (ii) aos ativos adquiridos em 2023, (iii) aumento de volume do Ecoparque Pantana, e (iv) variação positiva no preço médio de destinação final de resíduos.

V. energia, biogás e créditos de carbono: aumento de R\$57.850 mil ou 96,89% entre o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e o mesmo período de 2022, passando de R\$59.708 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$ 117.558 mil no mesmo período de 2023, devido a venda de biometano para a UTE Paulínia Verde S.A. durante todo o ano de 2023.

VI. Beneficiamento de resíduos e WtE: aumento de R\$14.038 mil ou 44,80% entre o exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023 e o mesmo período de 2022, passando de R\$31.335 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$45.373 mil no mesmo período de 2023, devido ao aumento de receita na planta de triagem mecanizada em jaboatão dos guararapes e reconhecimento de 12 meses da recém-adquirida unidade de blendagem para coprocessamento de Sorocaba.

Os aumentos acima descritos foram parcialmente compensados pela redução abaixo:

II. Engenharia Ambiental: redução de R\$12.251 mil ou 28,28% entre o exercício social encerrado 31 de dezembro de 2023 e o mesmo período de 2022, passando de R\$43.385 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 para R\$31.134 mil no mesmo período de 2023, devido ao término de determinados contratos, reflexo da redução dessas atividades na OrizonVR.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$528.599 mil comparativamente a R\$438.329 mil no mesmo período de 2022, o que representou aumento de R\$90.270 mil ou 20,59%. O custo dos serviços prestados representou 68,09% e 70,00% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Esse aumento é atribuído substancialmente aos ativos que foram adquiridos ao longo de 2022 estarem 100% do consolidados no exercício de 2023.

Lucro Bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$247.677 mil comparativamente a R\$187.895 mil no mesmo período de 2022, o que representou um aumento de R\$59.782 mil ou 31,82%. O lucro bruto representou 32% e 30% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. A variação decorreu substancialmente de (i) melhora operacional nos ativos, e (ii) ativos que foram adquiridos ao longo de 2022 estarem 100% do consolidados no exercício de 2023.

Despesas gerais, administrativas e com vendas²

As despesas gerais, administrativas e com vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$132.723 mil comparativamente a R\$148.420 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma redução de R\$15.697 mil ou 10,58%. As despesas gerais, administrativas e com vendas

² Despesas Gerais e Administrativas incluem as despesas da administração central e despesas diretas dos ativos operacionais.

representaram 17,10% e 23,70% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, e incluem as despesas da administração central e comercial, bem como despesas diretas e indiretas das unidades operacionais.

Outras receitas (despesas), líquidas

As outras receitas (despesas), líquidas, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram positivas em R\$63.706 mil comparativamente a R\$10.310 mil de 2022. Esse aumento é atribuído principalmente ao ganho de capital da alienação societária de 51% do capital da Biometano Paulínia Verde, compensados pelos custos da transação e baixa por impairment de engenharia ambiental e ativo mantido para venda.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi negativo em 118.804 mil comparativamente a - R\$154.359 mil no mesmo período de 2022, o que representou uma redução de R\$ 35.555 mil ou 23,03%. O resultado financeiro, líquido, representou 15,30% e 24,65% da receita operacional líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi positivo em R\$11.060 mil comparativamente a R\$7.720 mil no mesmo período de 2022, o que representou um aumento de R\$ 3.340 mil ou 43%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao aumento nos resultados auferidos pela UTE Paulínia Verde que entrou em operação no meio do exercício de 2022.

Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$70.916 mil comparativamente ao prejuízo de R\$96.854 mil de 2022, o que representou uma melhora de R\$167.770 mil. O lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 9,14% da receita operacional líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento reflete principalmente o ganho de capital oriundo da alienação de 51% do capital social da Biometano Paulínia Verde.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$20.749 mil comparativamente a R\$46.610 do ano de 2022, o que representou uma redução

de R\$25.681 mil ou 55%. O imposto de renda e contribuição social representaram 2,68% e 7,44% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente.

Resultado do exercício

O resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi positivo em R\$50.167 mil comparativamente ao prejuízo de R\$143.464 mil de 2022, o que representou uma reversão de R\$ 193.631 mil no resultado. O lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 representou 6% da receita operacional líquida. Esse aumento é atribuído substancialmente aos itens destacados acima.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os exercícios indicados:

(em R\$ milhares)		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais		182.373	35.479	12.668
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento		(826.232)	(76.039)	(290.240)
Caixa Líquido Aplicado Atividades de Financiamento		691.131	161.111	443.530
Aumento (redução) de Caixa e Equivalente de Caixa		47.272	120.551	165.958

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Caixa líquido (aplicado nas) das atividades operacionais

O fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais gerou um montante de R\$182.373 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado ao fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais de R\$35.479 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse

aumento de R\$146.894 mil, se deve principalmente a melhoria operacional dos ativos, efeitos de ativos recém adquiridos e redução de saldos a pagar por aquisição de empresas.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$826.232 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento de R\$76.039 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$150.193 mil é justificada principalmente por pagamentos pelas aquisições de novas empresas, além de aumento nos investimentos de construção de ativos.

Caixa líquido (aplicado nas) das atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$691.131 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamento de R\$161.111 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$530.020 mil, se deve principalmente à captação de novos empréstimos para financiamento de construção de ativos.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Caixa líquido (aplicado nas) das atividades operacionais

O fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais gerou um montante de R\$23.862 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais de R\$12.667 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$11.195 mil, se deve principalmente a entrada em operação de novas unidades, como Biometano em Paulínia e também referente à consolidação dos ativos adquiridos durante o exercício de 2022.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$194.367 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimento de R\$290.239 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa redução de R\$95.872 mil é justificada principalmente por aquisições ocorridas durante o exercício de 2022.

Caixa líquido (aplicado nas) das atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento totalizou R\$296.111 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado ao fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamento de R\$443.530 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. essa redução de R\$147.419 mil, se deve principalmente a emissão de debentures que ocorreu durante o exercício de 2022.

2.2 Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações do emissor

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, conseqüentemente de suas operações, nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 foram:

- serviços de tratamento e destinação final de resíduos não perigosos nos ecoparques;
- serviços de destinação final de resíduos perigosos;
- serviços de destinação final e blendagem para coprocessamento em sua planta de beneficiamento de resíduos;
- comercialização e disponibilidade de biogás nos ecoparques;
- comercialização de biometano na planta localizada no Ecoparque Paulínia;
- comercialização de energia elétrica gerada a partir biogás em seus ecoparques;
- comercialização de créditos de carbono;
- comercialização de recicláveis na unidade de triagem mecanizada de Jaboatão dos Guararapes;
- serviços de engenharia ambiental; e
- Comercialização de crédito de reciclagem.

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A Administração da Companhia entende que os resultados operacionais, fluxo de caixa operacional, fluxo de caixa de investimentos e fluxo de caixa de financiamentos e condição financeira, assim como os resultados e fluxos de caixa e condição financeira de seus clientes podem ser afetados por condições econômicas gerais que ocorrem no Brasil.

Adicionalmente, como em uma de suas atividades os clientes são predominantemente estrangeiros, a Administração entende que o câmbio pode afetar sua geração de caixa e resultados.

b. Variações das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

(i) Variação da receita líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024

A variação nas receitas da Companhia no período entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, ocasionada pelos elementos referenciados neste item, ocorreu principalmente devido ao reajuste dos preços dos contratos firmados nos ecoparques da Companhia e celebração de novos contratos nos ativos originais, além do efeito das empresas adquiridas no segundo semestre de 2024.

As taxas de câmbio têm impacto significativo sobre a receita e contas a receber de créditos de carbono da Companhia. Durante o exercício social de 2024, o impacto de variação cambial foi receita de R\$11.424 mil.

Para informações quantitativas sobre as variações das receitas atribuíveis aos fatores mencionados, veja o item 2.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia", e o item 2.2, alínea (c) deste Formulário de Referência.

(ii) Variação da receita líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2023

A variação nas receitas da Companhia no período entre 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, ocasionada pelos elementos referenciados neste item, ocorreu principalmente devido ao reajuste dos preços dos contratos firmados nos ecoparques da Companhia e celebração de novos contratos nos ativos originais e consolidação de 100% do exercício dos ativos adquiridos UPI Aterros e Ecoparque Pantanal, uma vez que em 2022 estes ativos foram consolidados apenas em parte do exercício.

As taxas de câmbio têm impacto significativo sobre a receita e contas a receber de créditos de carbono da Companhia. Durante o exercício social de 2023, o impacto de variação cambial foi despesa de R\$4.513 mil.

Para informações quantitativas sobre as variações das receitas atribuíveis aos fatores mencionados, veja o item 2.1, alínea (h) – "Discussão e Análise das Principais Contas Patrimoniais da Companhia", e o item 2.2, alínea (c) deste Formulário de Referência.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Algumas categorias de custos, insumos e aluguéis estão sujeitas a variação de preço. Podemos destacar mão-de-obra, combustível, produtos químicos, locação de equipamentos e materiais atrelados à operação. Apesar de não serem muito representativos, já que a receita da Companhia também acompanha as respectivas variações, não é possível quantificar os impactos no resultado da Companhia.

Vale ressaltar que nenhum insumo específico tem representatividade o suficiente para que em um descolamento de preço por qualquer razão, impacte o custo da Companhia de forma representativa.

Adicionalmente, a Companhia através de suas controladas possui contratos de financiamento vinculados a determinados índices financeiros, cuja variação pode impactar seus resultados.

2.3 Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 desta seção.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Administração da Companhia informa que o relatório dos auditores independentes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não contém ênfase ou ressalva.

2.4 Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ecoparque Juazeiro do Norte ("Ecoparque Juazeiro")

Em 13 de agosto de 2024, a Companhia divulgou que as condições pré-definidas para conclusão da transação foram cumpridas e, por meio da Orizon Holding Ceará Ltda. ("Orizon Ceará"), subsidiária integral da Orizon Meio Ambiente, foi concluída a aquisição do controle do Ecoparque Juazeiro do Norte S.A. ("Ecoparque Juazeiro" e "Transação CE", respectivamente).

Em um primeiro momento, a Orizon Ceará deterá 60% do Ecoparque Juazeiro, sendo que, caso haja o cumprimento de determinadas condições tal percentual será reduzido para 51% e desembolsado um complemento de preço. O valor total da aquisição está limitado a R\$ 16,3 milhões.

Oeste Ambiental ("Oeste Ambiental")

Em 09 de agosto de 2024, foi realizada, pela OMA, a aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) da Oeste Ambiental Ltda. ("Oeste Ambiental"), empresa proprietária do aterro sanitário localizado no município de Rodolfo Fernandes, estado do Rio Grande do Norte ("Aterro Sanitário RN").

O Aterro Sanitário RN está em fase inicial de operação e é a única solução de destinação final adequada de resíduos da região, com geração potencial de 600 toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos e que possui vida útil estimada de mais de vinte anos. Pela aquisição, a OMA desembolsou, o montante total de até R\$ 7.650, já considerando o cumprimento de métricas de *earn-out* pelo Vendedor conforme definido nos documentos da transação.

Essa aquisição fortalece o posicionamento da Companhia, com presença agora em 12 estados brasileiros, com sinergias geográficas com os demais projetos da OrizonVR na região Nordeste, e ratifica sua estratégia de crescimento quanto à ampliação de volume de resíduos sob sua gestão, permitindo ainda a implantação de atividades de valorização, tais como a exploração de biogás, créditos de carbono, energia elétrica, biometano, recuperação de recicláveis, dentre outros.

Adicionalmente a aquisição do Aterro Sanitário RN, a Companhia firmou, na mesma data, opção de compra de 51% (cinquenta e um por cento) de terreno localizado na região Nordeste, em fase inicial de licenciamento de um aterro sanitário com potencial de 800 a 1.200 toneladas diárias de resíduos, o que, no futuro, poderá ser mais um projeto da Companhia.

UTE Orizon Pernambuco Ltda ("UTE Pernambuco") e UTE Orizon Paraíba Ltda ("UTE Paraíba"), anteriormente denominadas ASJA Pernambuco Serviços Ambientais ("ASJA Pernambuco") e ASJA Paraíba Serviços Ambientais ("ASJA Paraíba")

Em 23 de setembro de 2024, a Companhia através da BioE, concluiu a aquisição de 100% (cem por cento) das quotas da ASJA Paraíba Serviços Ambientais Ltda ("ASJA Paraíba") e da ASJA Pernambuco Serviços Ambientais Ltda ("ASJA Pernambuco"), empresas que atualmente são detentoras de 02 (duas) Usinas Termelétricas ("UTES") com capacidade instalada de 5,7MW e 28,5MW, respectivamente, utilizando como combustível o biogás gerado nos Ecoparques João Pessoa e Jaboatão dos Guararapes.

A aquisição das UTEs consolida o acesso, pela Companhia, ao biogás produzido nos aterros sanitários desses dois ativos e permite o desenvolvimento dos projetos de biometano. No âmbito da Transação, os Ecoparques cederam de forma não-onerosa as opções de compra à BioE para que esta realizasse a compra das térmicas.

A aquisição das térmicas envolveu o montante da ordem de R\$ 156.600 (*enterprise value*, o que inclui dívidas e capital de giro), sendo R\$32.400 atribuídos à ASJA Paraíba e R\$124.200 à ASJA Pernambuco.

A Companhia, de um lado, dará sequência no desenvolvimento de seus projetos de biometano em João Pessoa e Jaboatão dos Guararapes, sendo proprietária de 100% dessas unidades. Por outro lado, até a entrada em operação das plantas de biometano, rentabilizará o biogás dos respectivos Ecoparques gerando energia elétrica 100% renovável (i100) e, posteriormente, poderá gerar energia elétrica a partir do biogás excedente ou do Gás Natural. Para 2024 e 2025, a OrizonVR já comercializou a energia elétrica dos empreendimentos no mercado livre.

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico foram disponibilizadas em Fatos Relevantes divulgados pela Companhia durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Para mais detalhes sobre as operações, ver Item 1.12 deste Formulário de Referência. Os efeitos das operações, por sua vez, encontram-se descritos no item 2.10(b) deste Formulário de Referência.

Ecoparques Nova Iguaçu e São Gonçalo

Em 04 de março de 2024 a Companhia, através de sua controlada Orizon Energia e Gás Renovável Limitada e a GN Verde Participações S.A. concluíram a transação que constitui a formação de duas sociedades para construção e operação de duas plantas de biometano nos ecoparques de São Gonçalo e Nova Iguaçu que, por sua vez, são gerenciados pelas investidas da Companhia. As empresas constituídas terão uma capacidade inicial estimada em 180.000 m³/dia de biometano (cumulativamente). BioE e Gás Verde terão, cada uma, 50% (cinquenta por cento) de participação em cada uma das sociedades. A transação em comento amplia o portfólio de projetos de biometano da

Companhia reforçando seu posicionamento de mercado de gás renovável e contribuição para transição energética do país.

c. *Eventos ou operações não usuais*

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

a. Valor das medições não contábeis;

Abaixo são apresentados os valores do EBITDA, da Margem EBITDA da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 e do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

(Em milhares de reais, exceto %)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022
EBITDA	433.597	357.243	198.022
Margem EBITDA	48%	46%	31,6%
EBITDA Ajustado	Não Aplicável	313.628	212.330
Margem EBITDA Ajustado	Não Aplicável	40%	33,9%

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM 156"), que consiste em lucro líquido (prejuízo), acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro, líquido e das depreciações e amortizações.

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA Ajustado refere ao EBITDA ajustados por itens que a Companhia entende serem relevantes para refletir de maneira adequada o potencial de geração bruta de caixa, tais como (i) ganho de capital na alienação de ações (Líquido dos custos de transação), (ii) ganho de capital na alienação de imóveis (iii) provisão para perda de valor recuperável (impairment), e (iv) baixa de ativo mantido para venda.

A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida, enquanto a Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de performance, e não deve ser considerado isoladamente. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA e o EBITDA Ajustado divulgados pela Companhia podem não ser comparáveis ao EBITDA ou ao EBITDA Ajustado divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156.

Abaixo são apresentados os valores de Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(Em milhares de reais)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022
Dívida Bruta	1.867.298	1.125.389	1.015.154
Dívida Líquida	1.223.073	802.355	774.357

Alavancagem(1)	2,82	2,25	3,91
Alavancagem Ajustada(2)	Não Aplicável	2,56	3,65

⁽¹⁾ A Alavancagem consiste na divisão da dívida líquida pelo EBITDA.

⁽²⁾ A Alavancagem Ajustada consiste na divisão da dívida líquida pelo EBITDA Ajustado.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). A Dívida Líquida é resultante do somatório dos empréstimos, financiamentos circulantes e não circulantes subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários circulantes da Companhia.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial, e para comparação com empresas similares. A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não possuem um significado padrão e pode não ser comparável à Dívida Líquida e Dívida Bruta elaboradas por outras empresas. A Dívida Bruta e Dívida Líquida apresentam limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de liquidez, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto indicador de liquidez, desempenho. A Companhia utiliza Dívida Líquida para avaliar a posição financeira da Companhia, seu grau de alavancagem financeira, assim como auxiliar decisões gerenciais relacionadas à gestão de fluxo de caixa, de investimentos e de estrutura de capital. Dívida Bruta e Dívida Líquida não possuem significado padrão e outras sociedades, inclusive companhias fechadas, podem adotar esse significado diferentes e, portanto, nossa apresentação pode não ser comparável a medições com títulos semelhantes de outras companhias.

Alavancagem e Alavancagem Ajustada

O índice de Alavancagem consiste na divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA (lucro líquido (prejuízo), acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro, líquido e das depreciações e amortizações), enquanto o índice de Alavancagem Ajustada consiste na divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado. Ambos esses índices podem ser considerados representativos do endividamento de uma empresa. Eles dão ao investidor a noção de quanto tempo levaria (em anos) para uma empresa pagar a sua dívida, caso a Dívida Líquida e o EBITDA (ou o EBITDA Ajustado, conforme o caso) se mantenham constantes, além de indicar o grau de endividamento da

Companhia, sendo que, de forma geral, quanto menor o múltiplo, mais saudável e sustentável se encontra a relação da dívida com o EBITDA (ou o EBITDA Ajustado, conforme o caso).

b. Reconciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas:

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado

A tabela abaixo apresenta a reconciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(em milhares de reais, exceto porcentagens)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Lucro (prejuízo) líquido	74.476	50.167	-143.464
(+) Imposto de renda e contribuição social	27.872	20.749	46.610
(+)/(-) Resultado financeiro, líquido	170.770	118.804	154.359
(+) Depreciação e amortização	160.479	167.523	140.517
EBITDA⁽¹⁾	433.597	357.243	198.022
(+) Ganho de capital - Alienação Biometano	-	-135.000	-
(+) Ganho de capital - alienação terreno	-	-8.270	-
(+) Pagamento baseado em ações	-	-	11.827
(+) Gastos com M&A	-	-	1.852
(+) Multa de atraso na entrada em operação UTE	-	-	6.122
(-) Custos da transação - Alienação Biometano	-	14.796	-
(-) Baixa ativo mantido para venda	-	16.798	-
(-) Provisão perda valor recuperável - <i>Impairment</i>	-	68.062	-
(-) Ganho de compra vantajosa	-	-	(5.496)
EBITDA Ajustado⁽¹⁾	Não Aplicável	313.628	212.327
Receita operacional líquida	903.473	776.276	626.224
Margem EBITDA⁽¹⁾	47,99%	46,02%	31,62%
Margem EBITDA Ajustado⁽¹⁾	Não Aplicável	40,40%	33,91%

(1) O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Companhia utiliza o EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustado como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. O EBITDA Ajustado se refere ao EBITDA ajustado no ano de 2023 pelo (i) ganho de capital na alienação de ações (líquido dos custos de transação), (ii) ganho de capital na alienação de imóveis, (iii) provisão para perda ao valor recuperável (*impairment*), e (iv) baixa de ativo mantido para venda; e em no ano de 2022 pelo (i) Pagamento baseado em ações, dado que o mesmo tem caráter pontual e tem relação exclusivamente com o IPO (ii) Gastos com M&A, dado que os M&A não foram concluídos e o resultado das operações não estão nas Demonstrações Financeiras (iii) Multa referente à entrada em

operação da UTE Paulinia Verde, uma vez que o evento foi pontual, atualmente a operação já está em sua plenitude (iv) Ganho de compra vantajosa, dado que não possui efeito caixa, além de ser uma operação pontual.

Dívida Líquida

A tabela abaixo apresenta a reconciliação da Dívida Bruta, da Dívida Líquida e da Alavancagem para o exercício encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022:

(em milhares de reais, exceto porcentagens)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022
Empréstimos e financiamentos circulante	140.957	45.583	37.616
Empréstimos e financiamentos não circulante	1.726.341	1.079.806	977.538
Dívida Bruta	1.867.298	1.125.389	1.015.154
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(493.299)	(289.426)	(168.875)
(-) Títulos e valores mobiliários	(150.926)	(33.608)	(71.922)
Dívida Líquida	1.223.073	802.355	774.357
EBITDA	433.597	357.243	198.022
Alavancagem(1)	2,82	2,25	3,91
EBITDA Ajustado(2)	Não Aplicável	313.628	212.330
Alavancagem Ajustada(3)	Não Aplicável	2,56	3,65

⁽¹⁾ A Alavancagem consiste na divisão da dívida líquida pelo EBITDA.

⁽²⁾ Em 2023, tivemos os seguintes eventos: (i) Ganho de capital oriundo de alienação de 51% da Biometano paulinia verde (Líquido dos custos da transação) (ii) Ganho de capital com alienação de imóvel (Terreno) (iii) Baixa de ativo mantido para venda (Incinerador) e (iv) Provisão para perda ao valor recuperável da unidade de engenharia ambiental – *Impairment*. Em 2022 tivemos os seguintes eventos: (i) Pagamento baseado em ações, dado que o mesmo tem caráter pontual e tem relação exclusivamente com o IPO (ii) Gastos com M&A, dado que os M&A não foram concluídos e o resultado das operações não estão nas Demonstrações Financeiras (iii) Multa referente a entrada em operação da UTE Paulinia Verde, uma vez que o evento foi pontual e a operação já está em sua plenitude e (iv) Ganho de compra vantajosa, dado que não possui efeito caixa, além de ser uma operação pontual.

⁽³⁾ A Alavancagem Ajustada consiste na divisão da dívida líquida pelo EBITDA Ajustado.

c. Motivo pelo qual se entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Companhia:

A Companhia entende que o EBITDA é mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações porque mostra o verdadeiro resultado a partir das atividades genuinamente ligadas ao seu objeto social, sendo usados internamente como medidas para avaliar produtividade e eficiência e demonstrando-se útil para avaliar o desempenho econômico-financeiro da

Companhia. Além disso, a Companhia acredita que o EBITDA oferece aos investidores uma melhor compreensão da sua capacidade de cumprir com suas obrigações e sua capacidade de obter novos financiamentos para seus investimentos e capital de giro.

O EBITDA Ajustado se refere ao EBITDA ajustado pela provisão para redução ao valor recuperável, cujo detalhe da natureza do ajuste pode ser encontrado na nota explicativa nº 12 das demonstrações financeiras auditadas.

Já com relação à Margem EBITDA e à Margem EBITDA Ajustado, a Companhia acredita que tais métricas são importantes para evidenciar a representatividade do EBITDA ou do EBITDA Ajustado, conforme o caso, na receita operacional líquida da Companhia, evidenciando a sua rentabilidade.

Nesse mesmo sentido, a Companhia entende que a Alavancagem (Dívida Líquida / EBITDA) e a Alavancagem Ajustada (Dívida Líquida / EBITDA Ajustado) são importantes indicadores para analisar o nível de endividamento de uma empresa. Além disso, tais métricas sinalizam a saúde financeira de uma companhia, tendo em vista que empresas com uma baixa relação Dívida Líquida / EBITDA (ou EBITDA Ajustado, conforme o caso) são consideradas resistentes em momentos de crise, por comprovarem que são capazes de gerar caixa e performar com solidez financeira.

A Dívida Bruta equivale ao total da soma dos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante). A Dívida Líquida é a resultante do somatório dos empréstimos e financiamentos circulante e não circulantes subtraídos dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários circulante e caixa restrito presentes no ativo circulante e não circulante da Companhia.

A Dívida Bruta e a Dívida Líquida não são medidas de endividamento em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). A Companhia utiliza a Dívida Líquida como medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares

2.6 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício que as altere substancialmente

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

2.7 Política de destinação dos resultados

31/12/2024	
a. Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido do exercício será destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e a destinação para a constituição de outras reservas que foram estabelecidas no Estatuto Social da Companhia.
a.i. Valores das retenções de lucros	Não foram realizadas retenções de lucros nesse exercício social.
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável.
b. Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que o valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar, <i>ad referendum</i> da Assembleia Geral, dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou por regulamentação especial aplicável à Companhia, por contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, há restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia no âmbito dos contratos financeiros descritos no item 2.1(f) desta seção, caso a Companhia se encontre em mora com as obrigações previstas nos respectivos instrumentos.
e. Se a Companhia possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável	A Companhia não possui política de destinação de resultados aprovada.

pela aprovação, data da
aprovação e, caso a
Companhia divulguea política,
locais na rede mundial de
computadores onde o
documento pode ser
consultado

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

Não há ativos e passivos sobre os quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e/ou neste Formulário de Referência.

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

c. natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.10 Plano de Negócios

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 31 de dezembro de 2024, os investimentos em andamento da Companhia estavam relacionados principalmente a: **(i)** avanços de células operacionais nos ecoparques da companhia para aumento/adequação da capacidade; **(ii)** ampliação das estações de chorume de seus ecoparques; **(iii)** implantação e ampliação de projetos de energia, biogás, biometano e créditos de carbono; e **(iv)** construção da planta de *waste-to-energy* de Barueri.

A Companhia tem como plano de negócios para os próximos exercícios investimentos em: **(i)** projetos *greenfields* e aquisições de aterros sanitários com o objetivo de ampliar o volume de resíduos sob gestão; e **(ii)** maximização dos resíduos dos ativos da Companhia implantando projetos de energia de biogás e/ou biometano, reciclagem e créditos de carbono.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Para implementação dos investimentos em andamento e futuros descritos acima, a Companhia poderá contar com a sua geração de caixa, linhas de financiamento de curto, médio e longo prazo e/ou acesso ao mercado de capitais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

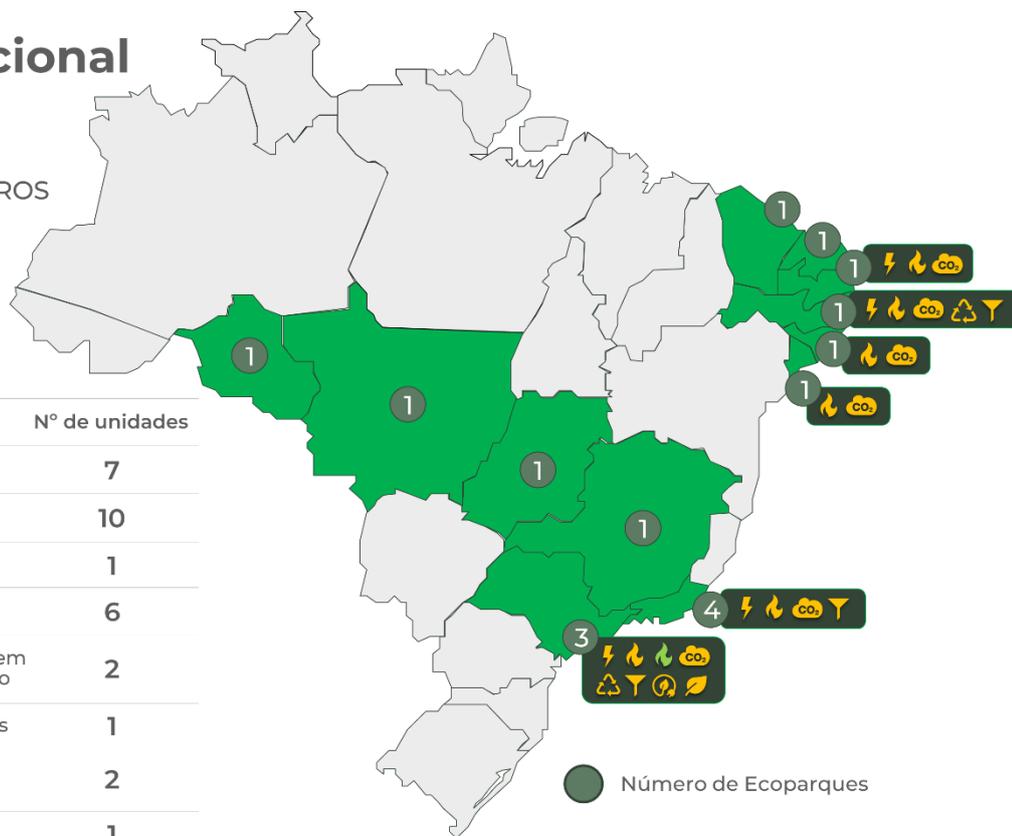
A Companhia detém 17 ecoparques em 12 Estados brasileiros, estes ativos têm como atividade principal a destinação de resíduos sólidos em aterros sanitários privados e unidades de beneficiamento de materiais localizados em regiões estratégicas complementares aos ativos atuais da Companhia. No ano de 2024, os Ativos, em conjunto, receberam 8,8 milhões de toneladas de resíduos, o que representa um acréscimo de cerca de 4% em relação ao volume recebido pela Companhia no ano de 2023.

Presença Nacional

12 ESTADOS BRASILEIROS

17 ECOPARQUES

Divisões	Nº de unidades
 Energia	7
 Biogás	10
 Biometano + Biogás	1
 Crédito de carbono	6
 Unidades de Blendagem para Coprocessamento	2
 Fertilizantes Orgânicos	1
 Unidades de Triagem Mecanizada	2
 Waste to Energy	1



Em 09 de fevereiro de 2022, a Companhia adquiriu a totalidade da participação societária nas empresas Centro de Gerenciamento de Resíduos Limitada e da CGR Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda., localizadas em Cuiabá, no estado de Mato Grosso. O aterro sanitário de Cuiabá tem uma expectativa de recebimento de aproximadamente 400 mil toneladas anuais de resíduos sólidos urbanos e de grandes geradores.

Ao longo de 2022, a Companhia adquiriu, por meio da sua subsidiária integral OMA, oito ativos que compõem a UPI Aterros da Estre Ambiental S.A. –, quais sejam: SPE Paulínia Ambiental S.A., SPE Tremembé Ambiental S.A., SPE Itapevi Ambiental S.A., SPE Itaboraí Ambiental S.A., Rosário do Catete Ambiental S.A., SPE CTR Metropolitana Participações S.A.; SPE Sorocaba Ambiental S.A. e SPE Maceió Ambiental S.A. (“Ativos”).

No final de abril de 2022, a Agência Nacional de Energia Elétrica autorizou a transferência de titularidade do contrato firmado pela Mercúrio Partners Ltda. no ambiente de contratação regulada do Governo Federal em 2021 para a UTE Paulínia Verde S.A., joint venture entre a Companhia (através de subsidiária integral), Mercúrio Holding S.A. e Gera Energia Brasil S.A., em que cada acionista detém 33,33% da sociedade. Adicionalmente, a Companhia informa que constituiu, através de subsidiária integral, a

empresa Orizon Biometano Paulínia Ltda., que fornece biometano, gás natural renovável, como combustível para a UTE Paulínia. No Ecoparque de Paulínia, a Companhia está aproveitando cerca de 40% do potencial de biometano do ativo que suportará a geração de 15,7MW Médios de energia na UTE Paulínia.

Em 17 de janeiro de 2023, a Companhia adquiriu 51% da participação societária na empresa CTR Porto Velho S.A. ("CTR PV"), localizada no município de Porto Velho, no estado de Rondônia, por meio de sua subsidiária integral, Orizon Meio Ambiente, inaugurando a presença da Companhia na Região Norte do Brasil. A CTR PV está localizada em uma das últimas capitais brasileiras sem solução adequada para o lixo e tem como atividade principal a destinação adequada de resíduos sólidos em aterro sanitário privado, instalado recentemente e com expectativa de início imediato de operação, com capacidade estimada de recebimento de até 1.000 mil toneladas diárias de resíduos.

Em 10 de abril de 2023, a Companhia celebrou instrumento contratual vinculante no qual consta os termos detalhados para aquisição, pela OMA, subsidiária integral da Companhia, de participação societária da empresa CTR Santa Luzia S.A. ("CTR SL"), localizada no Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, pelo valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo parte através de capitalização de valores anteriormente transferidos ao CTR SL e o restante através de futuros aumentos de capital. Quando do fechamento dessa operação, a Orizon Meio Ambiente S.A. e a Suma Brasil Serviços Urbano e Meio Ambiente S.A. passarão a deter 50% do capital social da CTR Santa Luzia S.A, empresa proprietária de um aterro sanitário localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. A transação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nos termos da decisão emitida nos autos do Ato de Concentração nº 08700.002814/2023-06 em 02 de maio de 2023.

Em 14 de agosto de 2023, formou-se uma empresa entre OMA e Compass Comercialização S.A ("Compass"), companhia controlada pela Compass Gás e Energia S.A, para a construção de uma planta de purificação de biogás no Ecoparque Paulínia. A sociedade é representada com 51% Compass e 49% Grupo Orizon, sendo esta, a terceira iniciativa da BioE (as duas primeiras foram UTE Paulínia e Biometano Paulínia I).

Em 18 de agosto de 2023 foi assinado documento vinculante, através de subsidiária integral da Orizon Meio Ambiente, para aquisição de 51% (cinquenta e um por cento) da divisão de destinação final da Revert - Soluções Ambientais Ltda. formada pelo aterro sanitário localizado em Juazeiro do Norte, estado do Ceará. O empreendimento é a única solução de destinação adequada de resíduos da região, com população de aproximadamente 1,4 milhão de habitantes e geração estimada de até 1.200 toneladas diárias a serem destinadas no aterro. Em 13 de agosto de 2024, através da Orizon Holding Ceará Ltda. ("Orizon Ceará"), subsidiária integral da OMA, foi concluída a aquisição do controle do Ecoparque Juazeiro do Norte S.A..

Em 15 de julho de 2024, a Orizon Valorização de Resíduos S.A, comunicou a celebração de contrato de compra e venda de biometano a ser gerado no Ecoparque de Itapevi ("Contrato") entre a Orizon Energia e Gás Renovável Ltda ("BioE") e a Edge Comercialização S.A., companhia controlada pela Compass Gás e Energia S.A. ("Edge" e, em conjunto com a BioE, "Partes"). Nos termos do Contrato, a BioE, diretamente ou através de subsidiária integral, fornecerá biometano à Edge pelo prazo de 10 anos com início de fornecimento previsto para o segundo semestre de 2026, com um volume médio estimado de, no mínimo, 25 mil m³/dia de biometano.

Em 12 de agosto de 2024, foi realizada, pela OMA, assinado documento vinculante, através da subsidiária integral da Orizon Meio Ambiente, a aquisição de 51% (cinquenta e um por centocento) da Oeste Ambiental Ltda. ("Transação"), empresa proprietária do aterro sanitário localizado no município de Rodolfo Fernandes, no estado do Rio Grande do Norte ("Aterro Sanitário"). O Aterro Sanitário está em fase inicial de operação, e é a única solução de destinação final adequada de resíduos da região, com geração potencial de 600 toneladas diárias de resíduos sólidos urbanos e que possui vida útil estimada de mais de vinte anos.

Em 13 de agosto de 2024 as condições pré-definidas para conclusão da transação foram cumpridas e, por meio da Orizon Holding Ceará Ltda. ("Orizon Ceará"), subsidiária integral da OMA, foi concluída a aquisição do controle do Ecoparque Juazeiro do Norte S.A. ("Ecoparque Juazeiro" e "Transação", respectivamente). Em um primeiro momento, a Orizon Ceará deterá 60% do Ecoparque Juazeiro, sendo que, caso haja o cumprimento de métricas de earn-out pelo vendedor, tal percentual será reduzido para 51% e desembolsado um complemento de preço. O valor total da aquisição está limitado a R\$ 16,3 milhões, conforme anteriormente divulgado.

Em 20 de setembro de 2024 a subsidiária integral da Companhia, Orizon Energia e Gás Renovável Limitada (BioE) firmou a parceria estratégica, através da subsidiária Orizon Energia e Gás Renovável Limitada ("BioE"), de exploração do biogás dos aterros sanitários de Fazenda Rio Grande (região metropolitana de Curitiba/PR) e Guataporã (região metropolitana de Ribeirão Preto/SP), ambos de propriedade da Estre Ambiental. Ambas as partes firmaram contratos de compra e venda de biogás com prazo de vinte anos. Esta transação reforça o modelo de negócio da BioE de exploração de contratos de longo prazo de compra de biogás de aterros para o desenvolvimento de plantas de biometano e esta estrategicamente alinhada com o crescimento da vertical de biometano, gerando valor para a Companhia e contribuindo com a transição energética, além da expansão geográfica da Companhia, que passa a operar mais um Estado e região do País (Paraná, na região Sul) e reforça o posicionamento no Estado de São Paulo.

Em 23 de setembro de 2024, foi assinado documento vinculante, através da Orizon Energia e Gás Renovável Limitada ("BioE"), aquisição de 100% (cem por cento) das quotas da ASJA Paraíba Serviços Ambientais Ltda ("ASJA Paraíba") e da ASJA Pernambuco Serviços Ambientais Ltda ("ASJA Pernambuco"), empresas quetentoras atualmente são detentoras de 022 (duas) Usinas Termelétricas

("UTES") com capacidade instalada de 5,7MW e 28,5MW, respectivamente, utilizando como combustível o biogás gerado nos Ecoparques João Pessoa e Jaboatão dos Guararapes ("Transação"). A aquisição das UTEs foi efetuada no contexto das opções de compra detidas pelos Ecoparques e. Esta transação consolida o acesso, pela Companhia, ao biogás produzido nos aterros sanitários desses dois ativos e permite o desenvolvimento dos projetos de biometano. No âmbito da Transação,

Em 22 de outubro de 2024, foi firmada a parceria estratégica, através da subsidiária Orizon Energia e Gás Renovável Limitada ("BioE"), de exploração do biogás do aterro sanitário de Piratininga, localizado na região de Bauru, que é propriedade da Estre Ambiental. A parceria segue os Ecoparques cederam de forma não-onerosa as opções de compra à BioE mesmos patamares divulgados em fatos relevantes anteriores. A planta será 100% propriedade da BioE e amplia o posicionamento da OrizonVR no estado de São Paulo.

Em 20 de dezembro de 2024, a Orizon Valorização de Resíduos S.A ("OrizonVR") através de sua controlada Orizon Energia e Gás Renovável Limitada ("BioE") e a GN Verde Participações S.A ("Gás Verde"), concluíram a transação que constitui a formação de duas sociedades para que esta realizasse a compra das térmicas construção e operação de duas plantas de biometano nos Ecoparques de São Gonçalo e Nova Iguaçu. BioE e Gás Verde terão, cada uma, 50% (cinquenta por cento) de participação nas sociedades.

c. *novos produtos e serviços*

Vale destacar as seguintes atividades de vanguarda da Companhia: (i) reaproveitamento dos resíduos a partir da triagem mecanizada, (ii) o pioneirismo do projeto de *waste-to-energy* de Barueri, e (iii) a transformação do biogás em biometano para geração de energia ou uso industrial; e (iv) fabricação de fertilizante orgânico a partir do lodo recebido nos aterros.

i. *descrição das pesquisas em andamento já divulgada*

Desenvolvimento de produtos relacionados à valorização de resíduos conforme descrito acima.

ii. *montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

A Companhia não realizou gastos representativos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços nesse exercício.

iii. *projetos em desenvolvimento já divulgados*

Os projetos em desenvolvimento pela Companhia já divulgados são referentes ao desenvolvimento de produtos relacionados à valorização de resíduos.

iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A Companhia é uma empresa que oferece soluções ambientais e captura oportunidades relacionadas a questões ASG em seu plano de negócios. Como destaque, podemos citar o plano da Orizon Energia e Gás Renovável Ltda. de implantar novas plantas de geração de energia elétrica e/ou biometano ao longo dos próximos anos contribuindo para a transição da matriz energética brasileira, além da celebração de parcerias estratégicas para a aquisição de biogás. A Companhia apresenta ainda soluções para apoiar outras organizações em sua jornada de descarbonização. Para mais informações consulte o item 1.9 do Formulário de Referência da Companhia.

2.11 Outros fatores com influência relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens deste item

Não há outros fatores com influência relevante no desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 2.

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO II - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2024**

(conforme artigo 10, parágrafo único, II, da Resolução CVM 81)

1. Informar o lucro líquido do exercício

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Orizon Valorização de Resíduos S.A. ("Companhia") apurou um lucro líquido de R\$ 60.896.934,05 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

No entanto, considerando que a Companhia possuía prejuízos acumulados no montante total de R\$ 848.742.504,64 (oitocentos e quarenta e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a totalidade do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 será utilizada para absorver parcela dos prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não aplicável.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Período	Exercício Social encerrado em 31/12/2024	Exercício Social encerrado em 31/12/2023	Exercício Social encerrado em 31/12/2022	Exercício Social encerrado em 31/12/2021
Lucro/(Prejuízo) Líquido do Exercício Ajustado <i>(Em milhares de R\$)</i>	60.897	50.167	(143.464)	(55.509)
Lucro/(Prejuízo) por ação	0,73	0,48	(R\$2,01)	(R\$0,87)

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Não aplicável, a Companhia não distribuiu dividendos nos últimos três exercícios sociais.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Não aplicável.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Não aplicável.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emitiu ações preferenciais.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emitiu ações preferenciais.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emitiu ações preferenciais.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emitiu ações preferenciais.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emitiu ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício remanescente após as deduções: (i) do valor de prejuízos acumulados e provisão para o imposto de renda; e (ii) dos montantes destinados à constituição da reserva legal e da eventual reserva de contingências.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não aplicável.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

c. Explicar por que a perda foi considerada provável

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Não aplicável.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável.

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável.

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO III - PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES
(SEÇÃO 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA)**

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

8. Remuneração dos Administradores

8.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e local onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração da Companhia possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar, reter e incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e que permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; (iii) assegurar a manutenção de padrões compatíveis com as responsabilidades de cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, estabelecendo diretrizes para a fixação de eventual remuneração de benefícios concedidos aos Executivos; (iv) resguardar os interesses dos acionistas na criação de valor sustentável e de longo prazo; (v) estimular o atingimento de metas e estratégias de negócios; (vi) fomentar melhores práticas de mercado; e (vii) fortalecer a visão, a missão e os valores da Companhia.

A Política de Remuneração de Executivos da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 14 de dezembro de 2020 e atualizada em 04 de fevereiro de 2022 e está disponível para consulta pelo site da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), na página da Companhia (ri.orizonvr.com.br) e fisicamente, na sua sede social ("Política de Remuneração").

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

As práticas e procedimentos adotados para determinar a remuneração individual do Conselho de Administração e da Diretoria contaram com pesquisas salariais anuais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setores similares ao da Companhia.

A remuneração dos Diretores é reajustada anualmente pelo Conselho de Administração, considerando os seguintes critérios: (i) meritocracia, e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Determinada a remuneração global pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração e da Diretoria, bem como dos comitês de assessoramento, conforme aplicável.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração baseia-se em uma tabela salarial feita com base em uma metodologia do mercado que visa definir o nível adequado dos cargos e das responsabilidades, tomando como referência pesquisas salariais anuais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar. Anualmente, essa tabela é ajustada de acordo com as variações do mercado, a fim de garantir que a Companhia mantenha a competitividade da sua estrutura de remuneração.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia a adequação da Política de Remuneração anualmente, de forma a verificar a sua aderência com as responsabilidades de cada executivo da Companhia, bem como com o volume de trabalho do cargo, com o negócio desenvolvido pela Companhia e com sua situação econômico-financeira no exercício social em questão.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles

- ***seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor***

Conselho de Administração

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia recebe salário fixo mensal, baseado na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições, e poderá receber os valores a título de participação nos lucros e resultados da Companhia, nos limites estabelecidos anualmente em programa de participação nos lucros e resultados da Companhia cuja viabilidade se encontra atualmente sob avaliação da Companhia ("Plano de PLR"), desde que sejam atingidas as metas estabelecidas no Plano de PLR, se houver. O Presidente do Conselho de Administração da Companhia também é elegível aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale alimentação/refeição; (iv) seguro de vida; e (v) estacionamento.

Os demais membros do Conselho de Administração da Companhia não serão remunerados, exceto pelos membros independentes, que têm remuneração fixa mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições.

A Companhia reembolsa despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento nas reuniões do Conselho de Administração, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro e de acordo com a política de reembolsos da Companhia.

Diretoria Estatutária

Os membros da Diretoria Estatutária da Companhia recebem salário fixo mensal, definido de acordo com a negociação individual com cada um desses membros, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas independentes, principalmente envolvendo empresas de setor similar, observada a Política de Remuneração. Os membros da Diretoria Estatutária também poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) plano de saúde; (ii) plano odontológico; (iii) vale alimentação/refeição; (iv) seguro de vida; e (v) estacionamento.

Os membros da Diretoria Estatutária da Companhia recebem os valores a título de participação nos lucros e resultados da Companhia, nos limites estabelecidos anualmente no Plano de PLR, se houver, observada a elegibilidade de tais diretores, e, desde que sejam atingidas as metas estabelecidas no Plano de PLR, se houver.

A remuneração dos membros da Diretoria Estatutária pode ser reajustada anualmente pelo Conselho de Administração, considerando os seguintes critérios: (i) meritocracia e (ii) análise da movimentação salarial apresentada pelas pesquisas de mercado realizadas anualmente por consultoria independente e especializada com empresas com filosofia de remuneração consistentes e similares, assim como concorrentes em recursos humanos.

A Companhia reembolsa as despesas dos membros da Diretoria Estatutária, tais como de locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento nas reuniões da Diretoria, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo diretor executivo e de acordo com a política de reembolsos da Companhia.

Diretoria não estatutária

A Companhia conta com uma diretoria não-estatutária e tem sua remuneração dividida em:

- (i) remuneração fixa alinhada às práticas de mercado para posições de complexidade similar;

(ii) remuneração variável na forma de bônus atrelada a gatilhos mínimos de desempenho corporativo e ajustada de acordo com desempenho individual e das áreas sob gestão, sendo que parte desta é paga no exercício subsequente à aferição do resultado e parte podendo ser diferida para os anos subsequentes; e

(iii) eventualmente, pacote de benefícios composto de plano de assistência médica, odontológica, aos diretores e dependentes cobertos, vale-refeição e/ou alimentação.

A Companhia reembolsa aos diretores as despesas de alimentação, hospedagens e locomoção, desde que diretamente relacionadas ao desempenho de suas atividades.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal recebem somente remuneração fixa, a qual é equivalente a, pelo menos, o mínimo legal, conforme deliberado em Assembleia Geral, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% da remuneração, em média, atribuída a cada diretor estatutário, não computados os benefícios, verbas de representação e remuneração variável.

Adicionalmente, os membros do Conselho Fiscal são reembolsados pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de sua função. O Conselho Fiscal foi instalado em 28 de abril de 2022.

Comitês de Assessoramento

Os membros do Comitê de Ética não são remunerados. Os membros do Comitê de Auditoria têm remuneração fixa mensal, baseada na dedicação de tempo e responsabilidade das suas atribuições.

A remuneração mencionada nos itens acima é revisada ao menos a cada dois anos, levando em consideração quaisquer mudanças nas atividades prestadas ou nos níveis de remuneração utilizados pelo mercado.

A Companhia reembolsa despesas gastas pelos membros do Comitê de Auditoria com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento nas reuniões do Comitê de Auditoria, e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo respectivo membro e de acordo com a política de reembolsos da Companhia.

É vedado aos membros do Comitê de Auditoria o recebimento de qualquer remuneração paga pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, da Companhia, estando sua remuneração restrita aos limites e termos do que for aprovado em assembleia geral de acionistas e à alocação aprovada pelo Conselho de Administração, observado o disposto nos demais itens da Política de Remuneração.

- ***sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais remuneração total***

Para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os membros da administração da Companhia foram remunerados diretamente pela Companhia.

As tabelas abaixo apresentam a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para os seguintes exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024						
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria não Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria	Comitê de Ética
Remuneração Fixa	83%	76%	81%	100%	100%	0%
Remuneração Variável	17%	24%	19%	0%	0%	0%
Remuneração baseada em Ações	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total*	100%	100%	100%	0%	0%	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023						
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria não Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria	Comitê de Ética
Remuneração Fixa	72%	63%	89%	100%	100%	0%
Remuneração Variável	28%	37%	11%	0%	0%	0%
Remuneração baseada em Ações	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Total*	100%	100%	100%	100%	100%	0%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022						
Composição da Remuneração	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Diretoria não Estatutária	Conselho Fiscal	Comitê de Auditoria	Comitê de Ética
Remuneração Fixa	100%	28%	94%	100%	100%	0%
Remuneração Variável	0%	0%	6%	0%	0%	0%
Remuneração baseada em Ações	0%	72%	0%	0%	0%	0%
Total*	100%	100%	100%	100%	100%	0%

*Os valores reportados para 2022, 2023 e 2024 não consideram as contribuições ao INSS referente Salário, pró-labore e remuneração variável (bônus) em virtude do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP.

- ***sua metodologia de cálculo e de reajuste***

O valor global máximo pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações ("LSA"), assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando aplicável.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações discutidas pelos membros, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação com empresas de porte semelhante, de acordo com a função e em setor equivalente. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste da remuneração dos administradores. A remuneração variável, em dinheiro, referente a 2024, teve seu principal indicador para pagamento o EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*) da Companhia nesse exercício. A respectiva remuneração será calculada como um múltiplo da remuneração fixa.

A remuneração total alvo individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas empresas de porte semelhante, de acordo com a função. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria. Como a remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, o critério acima se aplica também para este componente de remuneração.

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

Parcela do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração no exercício, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

Os principais indicadores de desempenho da Companhia e dos administradores são: (i) receita bruta, (ii) EBITDA, (iii) inadimplência, (iv) resultados das operações por atividade e (v) investimentos em ativos imobilizados, além de outras métricas específicas das diversas diretorias e áreas da Companhia.

Atualmente, a Companhia ainda não possui um componente da remuneração variável diretamente vinculado a indicadores ambientais, sociais e de governança (ASG). No entanto, a pauta ASG já é amplamente discutida internamente, especialmente em razão do setor em que a Companhia atua, bem como é reconhecida a importância da incorporação desses critérios em suas práticas de remuneração.

Nesse sentido, a Companhia encontra-se em processo de avaliação e desenvolvimento de mecanismos que permitam a inclusão de métricas ASG de forma estruturada e alinhada às melhores práticas de mercado. Embora ainda não tenha sido viabilizada a implementação concreta desse fator de remuneração, há movimentação interna para que, no futuro, as práticas de remuneração contemplem critérios relacionados ao desempenho ASG, reforçando o compromisso da Companhia com a sustentabilidade e a geração de valor de longo prazo para seus acionistas.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração que é paga aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ao ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Eventuais membros de comitês de assessoramento não fazem jus a qualquer remuneração, pois não possuem posição de dia a dia na Companhia e/ou dedicação exclusiva.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Hoje não há remuneração de nossos administradores que seja suportada por subsidiárias, controladas ou controladores.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário da Companhia

A Companhia e/ou suas controladas possuem contrato com seus diretores e ex-diretores que preveem o pagamento de remuneração variável quando da ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido nos respectivos instrumentos, observado que a oferta pública inicial de ações ordinárias da Companhia ("IPO") foi considerada um Evento de Liquidez para ambos os contratos), limitada a até 4% do valor de mercado atribuído à Companhia em um Evento de Liquidez (após descontos de dívidas), observados os critérios de determinação do valor de mercado da Companhia previstos nos respectivos instrumentos. Parte do referido pagamento foi efetuado pela Companhia à vista, quando da conclusão do IPO, e o restante foi capitalizado no âmbito do aumento de capital privado aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de dezembro de 2022. Para mais informações, ver item 8.20.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0	10,00
Nº de membros remunerados	6,00	3,00	0	9,00
Remuneração fixa anual	0	0	0	0
Salário ou pró-labore	4.623.600,00	5.312.400,00	-	9.936.000,00
Benefícios direto e indireto	255.602,88	200.798,64	-	456.401,52
Participações em comitês	172.040,00	-	-	172.040,00
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	0
Remuneração variável	0	0	0	0
Bônus	2.785.200,00	4.417.800,00	0	7.203.000,00
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessaçã o do cargo	0	5.000.000,00	0	5.000.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			-
Total da remuneração	7.836.442,88	14.930.998,64	-	22.767.441,52

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	3	3	12,67
Nº de membros remunerados	5,67	3	3	11,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.215.381,64	4.954.200,00	481.108,12	9.650.689,76
Benefícios direto e indireto	159.246,30	181.504,26	[]	340.750,56
Participações em comitês	148.091,69	0	0	148.091,69
Outros	0	0	0	[]
Descrição de outras remunerações fixas	0	0	0	[]
Remuneração variável	0	0	0	0
Bônus	925.200,00	1.640.400,00	[]	2.565.600,00
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
Descrição de outras remunerações variáveis	0	0	0	0
Pós-emprego	0	0	0	0
Cessação do cargo	0	0	0	0
Baseada em ações (incluindo opções)	0	0	0	0
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			-
Total da remuneração	5.447.919,63	6.776.104,26	481.108,12	12.705.132,01

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,42	3,00	3,00	12,42
Nº de membros remunerados	4,42	3,00	3,00	10,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.338.000,00	4.101.000,00	418.496,99	7.857.496,99
Benefícios direto e indireto	57.157,70	102.651,76	5.762,67	165.572,13
Participações em comitês	123.133,36	0,00	0,00	123.133,36
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	1.387.800,00	2.460.600,00	0,00	3.848.400,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	4.906.091,06	6.664.251,76	424.259,66	11.994.602,48

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.343.420,44	4.642.261,33	237.825,00	8.223.506,77
Benefícios direto e indireto	28.579,06	70.336,56	1.352,44	100.268,06
Participações em comitês	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.828.072,99	0,00	11.828.072,99
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	3.467.999,50	16.540.670,88	239.177,44	20.247.847,82

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025 (estimado)				
<i>(em R\$ mil, exceto número de Administradores)</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,00	3,00	0	10,00
Nº total de membros remunerados	6,00	3,00	0	9,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	4.177.800,00	7.975.800,00	0	12.153.600,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.785.200,00	5.317.200,00	0	8.102.400,00
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0

Exercício Social encerrado 31 de dezembro de 2024				
<i>(em R\$ mil, exceto número de Administradores)</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,67	3,00	0,00	9,67
Nº total de membros remunerados	4,67	3,00	0,00	7,67
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.775.600,00	4.921.200,00	0,00	7.696.800,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.775.600,00	4.921.200,00	0,00	7.696.800,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	925.200,00	1.640.400,00	0,00	2.565.600,00
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023				
<i>(em R\$ mil, exceto número de Administradores)</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,42	3,00	3,00	12,42
Nº total de membros remunerados	4,42	3,00	3,00	10,42
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	2.313.000,00	4.101.000,00	0,00	6.414.000,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	2.313.000,00	4.101.000,00	0,00	6.414.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	1.387.800,00	2.460.600,00	0,00	3.848.400,00
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022				
<i>(em R\$ mil, exceto número de Administradores)</i>	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	3,00	6,00	15,00
Nº total de membros remunerados	4,00	3,00	3,00	10,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	11.828.072,99	0,00	11.828.072,99
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	0,00	11.828.072,99	0,00	11.828.072,99
Participação no resultado				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. Termos e condições gerais

O plano tem como objetivo regular a possibilidade de, e estabelecer as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia e de incentivos atrelados a ações ordinárias de emissão da Companhia aos administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle, bem como pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou sociedades sob seu controle, nos termos do Capítulo III do referido plano, por meio da instituição de Programas de Opção de Compra de Ações e/ou de Programas de Incentivos Atrelados a Ações pelo Conselho de Administração da Companhia ("Plano").

b. Data de aprovação em órgão responsável

O Plano será objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia no âmbito da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 30 de abril de 2025 ("AGOE 2025").

c. número máximo de ações abrangidas

As Ações concedidas no âmbito do Plano e dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito do Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia indicado no item "d" abaixo.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

As Opções outorgadas e as Ações concedidas como incentivo nos Programas de Opção de Compra de Ações e nos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos no âmbito do Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 5% das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do Plano, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

e. condições de aquisição de ações

Os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito do Plano pelo Conselho de Administração da Companhia serão por ele administrados, e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito do Plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

A outorga das Opções e das Ações a cada Participante far-se-á por meio da celebração de contratos entre a Companhia e os Participantes, que fixarão os termos e as condições das Opções ou Incentivos Arelados a Ações, conforme os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Arelados a Ações.

A assinatura do contrato implicará a aceitação das condições do Plano e do respectivo Programa de Opção de Compra de Ações e/ou de Incentivos Arelados a Ações, pelo Participante.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das Ações pelos Participantes será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, quando da aprovação de cada Programa de Opção de Compra de Ações ("Preço de Exercício").

g. critérios para fixação de prazo de exercício

O Conselho de Administração terá autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Arelados a Ações, no âmbito do Plano, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para a fixação dos prazos de carência e/ou às condições específicas para o exercício das Opções, bem como para o recebimento dos incentivos, os prazos para o exercício das Opções, e as regras de restrição à venda das Ações.

h. forma de liquidação

O Preço de Exercício por Ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opção de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

Com relação às Ações dos Programas de Incentivos Arelados a Ações, o Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, ou incentivos que estabeleçam pagamentos em dinheiro atrelados ao valor das ações da Companhia, como *phantom shares/stock options*.

i. Restrições à transferência das ações

Nos termos do item (g) acima, o Conselho de Administração terá autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Arelados a Ações, no âmbito do Plano, inclusive sobre regras de restrição à transferência das Ações.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e às Ações pelos Participantes em caso de:

(i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e às Ações pelos Participantes em caso de: (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Não aplicável. A administração da Companhia está submetendo o Plano (conforme definido no item 8.4 acima) à aprovação dos acionistas no âmbito da AGOE 2025. Na presente data, ainda não foram definidas eventuais outorgas de opções a administradores ou demais beneficiários para o exercício social de 2025. Caso o Plano venha a ser aprovado pelos acionistas, a administração poderá, ao longo do exercício de 2025, avaliar a concessão de opções, conforme seus critérios e necessidades, bem como avaliará o impacto sobre o resultado da Companhia, os quais serão devidamente divulgados nos termos da regulamentação aplicável.

8.6 Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável. Para mais informações, ver item 8.5 acima.

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável, tendo em vista que não havia qualquer opção em aberto detida pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Estatutária da Companhia no final do último exercício social.

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

8.9 Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma ação foi entregue pela Companhia a título de remuneração baseada em ações aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais ou está prevista para o exercício corrente.

8.10 Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma outorga de ações foi realizada pela Companhia a título de remuneração baseada em ações aos seus administradores nos últimos três exercícios sociais ou está prevista para o exercício corrente.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que, em relação à remuneração baseada em ações dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, nenhuma ação foi entregue nos últimos três exercícios sociais.

8.12 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11 - Método de precificação do valor das ações e das opções:

Não aplicável. Para mais informações, ver o item 8.5 acima.

8.13 Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

31/12/2024	Sociedade Emissora de Valor Mobiliário	Valor Mobiliário	Quantidade	% do capital social
Conselho de Administração	Companhia	Ações Ordinárias	36.282.820	43,74%
Diretoria Executiva ⁽¹⁾	Companhia	Ações Ordinárias	398.308	0,48%
Conselho Fiscal	0	0	0	0
Total	0	0	36.681.128	44,22%

⁽¹⁾ A posição de ações detida por Diretor que também ocupa cargo no Conselho de Administração não deve ser considerada separadamente, pois já está contabilizada na coluna correspondente ao Conselho de Administração.

8.14 Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, tendo em vista que não há plano de previdência privada conferido aos membros do Conselho de Administração ou aos membros da Diretoria Estatutária.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Número total de membros	3	3,00	3,00	6,67	6,42	6	3	3	6,00
Número de membros remunerados	3	3,00	3,00	5,67	4,42	4,00	3	3	3,00
Valor da maior remuneração (Reais)	3.791.220,90	R\$3.742.692,24	R\$12.927.524,27	3.845.473,44	R\$3.750.642,48	R\$2.518.000,16	164.040,03	R\$147.110,86	R\$79.897,99
Valor da menor remuneração (Reais)	1.473.627,24	R\$1.448.441,52	R\$1.098.349,22	122.572,86	R\$125.892,10	R\$251.179,34	153.028,06	R\$138.574,40	R\$79.381,46
Valor médio da remuneração (Reais) (total da remuneração dividido pelo número de membros remunerados)	2.258.701,42	R\$2.221.417,25	R\$5.513.556,96	961.397,58	R\$1.110.813,07	R\$866.999,88	160.369,37	R\$141.419,89	R\$79.725,81

Observações e esclarecimentos

Diretoria Estatutária	
31/12/2024	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.
31/12/2023	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.
31/12/2022	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.

Conselho de Administração	
31/12/2024	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.
31/12/2023	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.
31/12/2022	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.

Conselho Fiscal	
-----------------	--

31/12/2024	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.
31/12/2023	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.
31/12/2022	Remuneração Anual Total (incluindo fixa e variável). Executivos com menos de 12 meses foram considerados.

8.16 Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para a Companhia

Exceto pelos benefícios descritos no item 8.2, não há qualquer arranjo contratual nem qualquer instrumento que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria em caso de desligamento de suas funções.

A Companhia oferece seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores contratado junto à Berkeley Brasil Seguros S.A., cujo limite máximo de garantia é de R\$ 50.000.000,00. O valor do prêmio líquido desta apólice foi de R\$ 75.092,28 e o vencimento acontece em 17 de novembro de 2025. Para mais informações sobre essa apólice, vide o item 7.7 deste Formulário de Referência.

A referida apólice tem cobertura para os segurados que se aposentarem durante sua vigência (denominada "Extensão de Cobertura para Segurados Aposentados ou Demissão Voluntária"), mesmo em caso de cancelamento, hipótese em que a garantia do seguro se estenderá para os atos praticados pelo administrador até o fim de seu mandato independentemente da época em que apresentada a reclamação por terceiros.

Além disso, nos termos do artigo 39 do estatuto social da Companhia, a Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo, mas não limitados a, honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Não são passíveis de indenização as despesas decorrentes de atos dos Beneficiários praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia.

Caso a Companhia delibere pelo adiantamento de despesas antes de decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados nos casos em que, após tal decisão, restar comprovado que o ato praticado pelo administrador não é passível de indenização nos termos do estatuto social da Companhia ou do respectivo acordo de indenidade.

Em complemento às disposições estatutárias que regem o compromisso de indenização, a Companhia e seus administradores celebraram acordo de indenidade, por meio do qual a Companhia se obrigou a eximir de responsabilidade, isentar, defender, indenizar e manter indenidos seus administradores por quaisquer

despesas por eles incorridas ou por valores que estes sejam condenados a pagar em virtude de quaisquer processos ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou arbitrais, de qualquer natureza, em decorrência de sua nomeação ou atuação no cargo de administrador da Companhia, incluindo, sem limitação, indenizações, encargos, despesas legais e administrativas, custas, depósitos judiciais, honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, de assistentes técnicos, periciais, árbitros e outros especialistas contratados em bases de mercado e juros remuneratórios e/ou moratórios ("Perdas Indenizáveis"). A Companhia deverá reembolsar os administradores de qualquer Perda Indenizável em até 10 dias úteis contados de notificação nesse sentido.

O referido instrumento não estabelece quaisquer valores máximos de cobertura, tampouco limita a obrigação de indenizar por parte da Companhia a um período específico, abrangendo todos os atos praticados pelo administrador durante o exercício dos cargos na Companhia e/ou suas controladas e sociedades sob controle comum, incluindo quaisquer Perdas Indenizáveis verificadas a qualquer tempo durante ou após o término de seu mandato/gestão, sem quaisquer limitações.

O administrador não fará jus à proteção conferida pelo contrato de indenidade, caso fique comprovado pela Companhia que: (i) as Perdas Indenizáveis decorrem de ato de desconhecimento dos acionistas; ou (ii) sejam objeto de indenização ao administrador sob a apólice de seguro de D&O, desde que a seguradora cumpra, tempestivamente, com a obrigação de indenizar o administrador, sendo certo que caso a seguradora demore mais de 15 dias para reembolsar o administrador, fica a Companhia obrigada a indenizá-lo nos termos do acordo de indenidade.

Todas as solicitações para pagamento de Perdas Indenizáveis serão avaliadas pelos órgãos competentes da Companhia e/ou de suas investidas, de forma a confirmar sua adequação à cobertura prevista nos acordos de indenidade, com independência e sempre no melhor interesse da Companhia. De modo a mitigar conflitos de interesse, o administrador deverá se ausentar de toda e qualquer reunião ou discussão que deliberar sobre o tema. As referidas deliberações, incluindo as justificativas para autorizar o pagamento, deverão ser formalizadas em atas próprias, arquivadas na sede da Companhia.

8.17 Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Órgão	Previsto para o exercício corrente (2025)
Conselho de Administração	84%
Diretoria Estatutária	72%
Conselho Fiscal	0%

Órgão	2024
Conselho de Administração	79%
Diretoria Estatutária	78%
Conselho Fiscal	N/A

Órgão	2023
Conselho de Administração	76%
Diretoria Estatutária	78%
Conselho Fiscal	0%

Órgão	2022
Conselho de Administração	80%
Diretoria Estatutária	22%
Conselho Fiscal	0%

8.18 Em relação aos três últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Os administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Não aplicável, pois não houve administradores da Companhia, no exercício corrente e nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, remunerados por controladores, diretos ou indiretos, por sociedades sob controle comum ou por controladas da Companhia.

8.20 Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes

Capitalização de Remuneração Variável atrelada a Evento de Liquidez

Conforme previsto no item 8.1(e) deste Formulário de Referência, a Companhia e/ou suas controladas possuem contratos com seus diretores e ex-diretores que preveem o pagamento de remuneração variável quando da ocorrência de um Evento de Liquidez (conforme definido nos respectivos instrumentos, observado que o IPO (concluído em março de 2021) foi considerada um Evento de Liquidez para ambos os contratos), limitada a até 4% do valor de mercado atribuído à Companhia em um Evento de Liquidez (após descontos de dívidas), observados os critérios de determinação do valor de mercado da Companhia previstos nos respectivos instrumentos. Parte do referido pagamento foi efetuado pela Companhia à vista, quando da conclusão do IPO, sendo que o restante do valor acima previsto foi capitalizado no âmbito do aumento de capital privado. O Conselho de Administração da Companhia aprovou, no dia 26 de dezembro de 2022, o aumento do capital social da Companhia para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, que teve por objetivo possibilitar a capitalização de créditos detidos contra a Companhia, incluindo crédito líquido e certo detido por membros da administração, a título de remuneração variável, em razão do IPO. O referido aumento de capital foi homologado em 13 de fevereiro de 2023 pelo Conselho de Administração. Os valores devidos aos membros de administração a título de remuneração variável estão refletidos na tabela de remuneração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, na linha "Baseada em Ações (incluindo Opções)", no item 8.2 deste Formulário de Referência.

Como efeito dessa capitalização, a partir de 2023, essa remuneração variável foi suprimida do passivo da Companhia e deixou de onerar o seu resultado.

Recolhimento de Contribuições Patronais Sobre o Salário ou Pró-Labore dos Administradores

Os valores eventualmente devidos pela Companhia para recolhimento das contribuições patronais sobre o salário ou pró-labore dos seus administradores pago nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 encontram-se contabilizados no valor total provisionado pela Companhia para contingências trabalhistas. Para mais informações, vide o item 4.7 deste Formulário de Referência.

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO IV - PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVOS
ATRELADOS A AÇÕES**

(conforme artigo 14 da Resolução CVM 81)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E
DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES**

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações da Companhia ("Plano") segue como Anexo I ao presente formulário.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Quaisquer administradores, empregados da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, bem como pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou a suas sociedades controladas ("Participantes"), de acordo com os termos do Plano.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

As Opções outorgadas e as Ações concedidas como incentivo nos Programas de Opção de Compra de Ações e nos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos no âmbito do Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de 5% (cinco por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação do Plano, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito do Plano e dos Programas de Opção de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito do Plano não poderá ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia indicado acima.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

As Ações concedidas no âmbito do Plano e dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia indicado acima.

d. Condições de aquisição

Os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito do Plano pelo Conselho de Administração da Companhia serão por ele administrados, e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações

e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito do Plano deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

A outorga das Opções e das Ações a cada Participante far-se-á por meio da celebração de contratos entre a Companhia e os Participantes, que fixarão os termos e as condições das Opções ou Incentivos Atrelados a Ações, conforme os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações.

A assinatura do contrato implicará a aceitação das condições do Plano e do respectivo Programa de Opção de Compra de Ações e/ou de Incentivos Atrelados a Ações, pelo Participante.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das Ações pelos Participantes será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, quando da aprovação de cada Programa de Opção de Compra de Ações ("Preço de Exercício").

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, no âmbito do Plano, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para a fixação dos prazos de carência e/ou às condições específicas para o exercício das Opções, bem como para o recebimento dos incentivos, os prazos para o exercício das Opções, e as regras de restrição à venda das Ações.

g. Forma de liquidação de opções

O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opção de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

Com relação às Ações dos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, o Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, ou incentivos que estabeleçam pagamentos em dinheiro atrelados ao valor das ações da Companhia, como phantom shares/stock options.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e às Ações pelos Participantes em caso de: (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

Os principais objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações são: (a) estimular a expansão da Companhia e o maior alinhamento dos Participantes, na qualidade de acionistas da Companhia; e (b) promover os interesses da Companhia, mediante o comprometimento de longo prazo dos Participantes.

Os principais objetivos dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações são: (i) incentivar o sentimento de "dono" da Companhia nos Participantes; (ii) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos; e (iii) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos Participantes, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

Ao possibilitar que os Participantes do Plano se tornem acionistas da Companhia em condições diferenciadas, e/ou potencialmente auferirem ganhos em razão da variação positiva da cotação da Ação da Companhia, a depender da valorização ou não da Companhia, espera-se que estes Participantes comprometam-se efetivamente com a criação de valor de maneira a integrarem-se aos mesmos interesses dos acionistas, aos objetivos sociais da Companhia e suas estratégias de crescimento. O oferecimento do Plano incentiva, ainda, os Participantes, por meio de comprometimento de seus recursos próprios, a buscar a valorização das ações da Companhia, sem, contudo, comprometer o crescimento e a valorização futura das suas ações, igualmente relevantes em face do modelo adotado.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

A política busca, entre outros, incentivar os Executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando alinhada aos interesses dos acionistas. O Plano contribui para o alcance desses objetivos.

Não obstante, as Opções a serem outorgadas no âmbito do Plano, bem como o seu exercício pelos Participantes, não têm qualquer relação e não estão vinculados à sua remuneração, fixa ou variável, ou eventual participação nos lucros, pois possuem natureza mercantil.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano traz mecanismos que permitem o alinhamento de interesses dos Participantes em curto, médio e longo prazo. O Participante terá como incentivo, desde o curto prazo até o longo prazo, (i) o direito de adquirir Ações a preço definido pelo Conselho de Administração, determinado na data da outorga, mediante o exercício de Opções, ou (ii) o direito ao recebimento de Ações ou remuneração baseada na valorização das Ações, a depender do tipo de incentivo concedido no âmbito do Plano, fazendo com que o Participante atue constantemente em prol da criação de valor sustentável para Companhia e seus acionistas ao longo do tempo.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

Na presente data, ainda não foram definidas eventuais outorgas de Opções a administradores ou demais Participantes para o exercício social de 2025. Caso o Plano venha a ser aprovado pelos acionistas, a administração poderá, ao longo do exercício de 2025, avaliar a concessão de Opções, conforme seus critérios e necessidades, bem como avaliará o impacto sobre o resultado da Companhia, os quais serão devidamente divulgados nos termos da regulamentação aplicável.

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E
DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

Anexo I – Cópia do Plano

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

PLANO DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES E DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CNPJ/MF nº 11.421.994/0001-36

O presente Plano de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações ("Plano") da ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A. ("Companhia") foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2025.

SEÇÃO I – CONDIÇÕES GERAIS

Esta Seção I tem como objetivo regular a possibilidade de, e estabelecer as condições gerais para a outorga de opções de compra de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Opções") e de incentivos atrelados a ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") aos administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob seu controle, bem como pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou sociedades sob seu controle, nos termos do Capítulo III desta Seção I, por meio da instituição de Programas de Opção de Compra de Ações e/ou de Programas de Incentivos Atrelados a Ações pelo Conselho de Administração da Companhia.

CAPÍTULO I. LIMITES

- 1.1. As Opções outorgadas e as Ações concedidas como incentivo nos Programas de Opção de Compra de Ações e nos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso, que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite global máximo de 5% (cinco por cento) das ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia na data de aprovação deste Plano, sendo que este limite somente poderá ser alterado mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

CAPÍTULO II. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO E DOS PROGRAMAS

- 2.1. Os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano pelo Conselho de Administração da Companhia serão por ele administrados, e todas as decisões relativas ao Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano deverão ser por aprovadas pelo Conselho de Administração.
- 2.2. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas nos termos do Estatuto Social da Companhia e terão caráter vinculante para os Participantes, delas não cabendo qualquer recurso, a menos que sejam contrárias aos termos e condições estabelecidas neste Plano, no Estatuto Social da Companhia ou na legislação aplicável.
- 2.3. O Conselho de Administração estará sujeito aos limites e condições estabelecidos neste Plano, no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável, e deverá respeitar as diretrizes da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.
- 2.4. O Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos termos e condições dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, dispondo, dentre outros, dos poderes necessários para:
 - (a) aprovar os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações a serem instituídos no âmbito deste Plano, bem como seus contratos e eventuais aditivos;

- (b) tomar as medidas necessárias para a administração do Plano e dos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, inclusive quanto à interpretação e aplicação das suas disposições, termos e condições;
- (c) decidir, em relação aos Programas de Opção de Compra de Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto, dentre outros temas: (i) às datas de outorga das Opções, (ii) ao volume de Opções a ser outorgado, (iii) ao Preço de Exercício das Opções (conforme definido abaixo), (iv) aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o exercício das Opções, (v) aos prazos para o exercício das Opções, (vi) às normas sobre transferência das Opções em caso de sucessão, (vii) às regras de restrição à venda das ações adquiridas em razão do exercício das Opções, e (viii) aos Participantes a quem as Opções serão outorgadas;
- (d) decidir, em relação aos Programas de Incentivos Atrelados a Ações, em qualquer caso devendo ser observados os termos deste Plano, quanto, dentre outros temas: (i) às datas de concessão dos incentivos atrelados a ações da Companhia; (ii) aos direitos dos Participantes em razão de cada Programa de Incentivos Atrelados a Ações; (iii) aos prazos de carência e/ou às condições específicas para o recebimento dos incentivos, e (iv) às regras de restrição à venda das Ações, e (v) aos Participantes a quem os incentivos serão concedidos;
- (e) eleger, a seu exclusivo critério, os Participantes que farão jus às Opções concedidas pelos Programas de Opção de Compra de Ações e aos incentivos concedidos pelos Programas de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano;
- (f) deliberar sobre a emissão de novas ações da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, bem como sobre a alienação de ações mantidas em tesouraria para cumprimento do estabelecido neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações;
- (g) modificar as condições dos contratos relacionados aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações na medida em que os direitos dos Participantes não sejam prejudicados, excluídas dessa limitação eventuais adaptações que vierem a ser realizadas pelo Conselho de Administração em decorrência de alterações implementadas na legislação aplicável ou nos termos deste Plano;
- (h) alterar ou extinguir os Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações;
- (i) analisar casos excepcionais relacionados a este Plano e aos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, incluindo a possibilidade de alterações individuais relativas a contratos específicos de Participantes; e
- (j) deliberar sobre quaisquer outros termos e condições, desde que não estejam em desacordo com este Plano.

2.5. Nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustes permitidos neste Plano e nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano:

- (i) alterar as disposições relativas à habilitação dos Participantes para participação nos Programas de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações que venham a ser instituídos; ou

- (ii) sem o consentimento do titular, alterar ou prejudicar quaisquer direitos ou obrigações decorrentes de qualquer acordo ou outorga existente.

CAPÍTULO III. PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS

- 3.1. Serão elegíveis à outorga de Opções e de Ações no âmbito deste Plano quaisquer administradores, empregados da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, bem como pessoas naturais que prestem serviços à Companhia e/ou a suas sociedades controladas ("Elegíveis").
- 3.2. O Conselho de Administração selecionará, dentre os Elegíveis, a seu exclusivo critério, aqueles que farão jus à outorga das Opções e das Ações em cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações, conforme o caso ("Participantes").
- 3.3. O Conselho de Administração não poderá, em qualquer hipótese, conferir aos Participantes direitos que: (i) assegurem sua reeleição ou permanência na administração da Companhia ou da sociedade sob seu controle até o término de seu mandato; (ii) impeçam sua destituição a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle; (iii) assegurem sua permanência como empregado da Companhia ou de sociedade sob seu controle; ou (iv) impeçam a rescisão da sua relação de trabalho a qualquer tempo pela Companhia ou pela sociedade sob seu controle.
- 3.4. Os direitos dos Participantes com relação a cada Programa de Opção de Compra de Ações e de Incentivos Atrelados a Ações serão estabelecidos por deliberação do Conselho de Administração.
- 3.5. O Participante somente terá os direitos e privilégios inerentes à condição de acionista a partir do momento: (i) da aquisição efetiva das ações como consequência do exercício das Opções; ou (ii) da transferência de titularidade plena das Ações, e nenhuma ação será entregue ao Participante em decorrência do exercício das Opções a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas pelo Participante.

CAPÍTULO IV. DESLIGAMENTO, FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE, APOSENTADORIA, DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- 4.1. O Conselho de Administração terá amplos poderes para definir as regras, consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos relativos às Opções e às Ações pelos Participantes em caso de: (i) rescisão contratual; (ii) falecimento; (iii) invalidez permanente; (iv) aposentadoria; ou (v) dissolução e/ou liquidação da Companhia.

SEÇÃO II – CONDIÇÕES DOS PROGRAMAS DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

Esta Seção II tem como objetivo estabelecer as condições específicas para a outorga das Opções por meio de Programas de Opção de Compra de Ações.

CAPÍTULO V. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

- 5.1. Os principais objetivos dos Programas de Opção de Compra de Ações são:
 - (a) estimular a expansão da Companhia e o maior alinhamento dos Participantes, na qualidade de acionistas da Companhia; e
 - (b) promover os interesses da Companhia, mediante o comprometimento de longo prazo dos Participantes.

CAPÍTULO VI. AÇÕES OBJETO DOS PROGRAMAS DE OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

- 6.1. O número de ações objeto das Opções outorgadas no âmbito deste Plano e dos Programas de Opção de Compra de Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima.
- 6.2. As ações objeto das Opções serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia:
 - (i) da emissão de novas ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e/ou
 - (ii) de ações mantidas em tesouraria, se disponíveis.
- 6.3. Os acionistas da Companhia não terão direito de preferência na outorga ou no exercício das Opções.

CAPÍTULO VI. OUTORGA DE OPÇÕES DE COMPRA DE AÇÕES

- 7.1. Os Programas de Opção de Compra de Ações instituídos no âmbito do Plano serão aprovados pelo Conselho de Administração em conformidade com as necessidades da Companhia, e seus termos e condições serão definidos pelo Conselho de Administração, nos limites deste Plano.
- 7.2. A outorga das Opções a cada Participante far-se-á por meio da celebração de contratos entre a Companhia e os Participantes, que fixarão os termos e as condições das Opções, conforme os Programas de Opção de Compra de Ações.
- 7.3. A assinatura do contrato implicará a aceitação das condições deste Plano e do respectivo Programa de Opção de Compra de Ações pelo Participante.

CAPÍTULO VIII. PREÇO DE EXERCÍCIO

- 8.1. O preço de exercício das Opções para a subscrição ou aquisição das ações pelos Participantes será determinado pelo Conselho de Administração da Companhia, quando da aprovação de cada Programa de Opção de Compra de Ações ("Preço de Exercício").

CAPÍTULO IX. EXERCÍCIO DA OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

- 9.1. Exceto por deliberação em contrário do Conselho de Administração, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-á nos períodos, percentuais e condições definidos em cada Programa de Opção de Compra de Ações.

CAPÍTULO X. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O Preço de Exercício por ação será pago pelos titulares da Opção, nas condições determinadas nos regulamentos de cada Programa de Opção de Compra de Ações, respeitada a realização mínima prevista em lei.

CAPÍTULO XI. ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS OPÇÕES PELOS PARTICIPANTES

- 11.1. As Opções outorgadas nos respectivos Programas de Opção de Compra de Ações não

poderão ser alienadas ou oneradas, de maneira direta ou indireta, pelos Participantes, exceto por deliberação do Conselho de Administração.

SEÇÃO III – CONDIÇÕES DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO ATRELADO A AÇÕES

Esta Seção III tem como objetivo estabelecer as condições específicas para concessão de incentivos por meio de Programas de Incentivos Atrelados a Ações.

CAPÍTULO XII. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

12.1. Os principais objetivos dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações são:

- (i) incentivar o sentimento de “dono” da Companhia nos Participantes;
- (ii) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos; e
- (iii) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento de competências dos Participantes, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia.

CAPÍTULO XIII. AÇÕES DOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS ATRELADOS A AÇÕES

- 13.1. As Ações concedidas no âmbito deste Plano e dos Programas de Incentivo Atrelados a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano não poderão ultrapassar o limite máximo de ações do capital social subscrito e integralizado da Companhia previsto na Cláusula 1.1 acima.
- 13.2. As ações objeto dos incentivos concedidos por meio dos Programas de Incentivo Atrelado a Ações que venham a ser instituídos no âmbito deste Plano serão provenientes, conforme venha a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, de ações mantidas em tesouraria, ou, alternativamente, caso não haja ações em tesouraria, poderão ser emitidas novas ações para este fim por meio de aumento de capital no âmbito do capital autorizado da Companhia.
- 13.3. No caso da Cláusula 13.2 acima, caberá à Companhia diligenciar para obter, tempestivamente, todas as autorizações necessárias para a utilização de ações mantidas em tesouraria para tal fim.
- 13.4. O Conselho de Administração poderá implementar o tipo de incentivo que entender necessário/adequado, podendo, inclusive, implementar incentivos envolvendo a outorga de ações, restritas ou não, de forma gratuita ou onerosa, ou incentivos que estabeleçam pagamentos em dinheiro atrelados ao valor das ações da Companhia, como *phantom shares/stock options*.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo XIV. Disposições Gerais

- 14.1. Este Plano entrará em vigor na data de sua aprovação e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral da Companhia. O término da vigência do Plano não afetará a eficácia das Opções e dos incentivos ainda em vigor e nos respectivos regulamentos de cada Programa.

- 14.2. Este Plano, bem como os Programas, não impedirão qualquer operação de reorganização societária que vier a envolver a Companhia e/ou as sociedades sob seu controle, devendo o Conselho de Administração determinar e realizar os ajustes cabíveis nos respectivos regulamentos e contratos de participação para não impactar negativamente os direitos dos Participantes.
- 14.3. Na eventualidade de o número, espécie e/ou classe das ações de emissão da Companhia serem alterados em razão de desdobramentos, bonificações, grupamentos ou conversões ou reorganizações societárias, o Conselho de Administração deverá informar aos Participantes por escrito o ajuste correspondente ao preço de aquisição, número, espécie e/ou classe das ações objeto de cada Opção e/ou do incentivo em vigor, conforme o caso.
- 14.4. O Conselho de Administração será competente para dirimir eventuais dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas neste Plano, sendo que no caso de conflito entre as disposições deste Plano, e dos programas, regulamentos e contratos de participação, prevalecerão as disposições deste Plano.

* * * * *

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

ANEXO V - JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81)

Alteração proposta	Justificativa e Impacto
<p>Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910.</p> <p>Parágrafo Primeiro: A Companhia possui uma filial localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, n.º 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que tem por atividade a comercialização de créditos de carbono e/ou similares.</p> <p>Parágrafo Único Parágrafo Segundo: A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional.”</p>	<p>Alteração para inclusão de filial da Companhia no Estatuto Social, considerando a sua criação por meio de reunião da diretoria realizada em 10 de março de 2025, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 79.093/25-5, em sessão do dia 14 de março de 2025.</p> <p>Não há impactos jurídicos ou econômicos decorrentes da alteração ora proposta, visto que visa apenas incluir filial da Companhia em seu Estatuto Social.</p>

ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 11.421.994/0001-36

NIRE n.º 35.300.592.328

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

**ANEXO VI - CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA COM DESTAQUE DAS ALTERAÇÕES
PROPOSTAS**

(conforme artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81)

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

ESTATUTO SOCIAL DA ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **ORIZON VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto social ("Estatuto Social"), pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Primeiro: Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo: Em caso de conflito entre as regras deste Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida nas Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Oeste, 8º andar, Sala B, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, CEP 04578-910.

Parágrafo Primeiro: A Companhia possui uma filial localizada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 414, Sala 718, Ipanema, CEP 22410-905, que tem por atividade a comercialização de créditos de carbono e/ou similares.

Parágrafo Único Parágrafo Segundo: A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação, em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º - A Companhia terá por objeto social a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, atuantes nos setores de: (i) tratamento e/ou destinação final de resíduos perigosos e não-perigosos; (ii) transbordo, remoção e/ou transporte de resíduos; (iii) geração de energia a partir do biogás, exploração do biogás de aterros sanitários, geração e comercialização de créditos de carbono ou similares; (iv) serviços de engenharia ambiental, (v) gerenciamento de resíduos; (vi) beneficiamento e/ou industrialização de resíduos; (vii) reciclagem de resíduos domiciliares, industriais e comerciais; (viii) blendagem de resíduos para coprocessamento; (ix) geração de energia a partir da queima de resíduos; (x) tratamento de chorume e de efluentes não-domésticos, como sócia, acionista ou quotista, e outras atividades afins; e (xi) a participação em fundo de investimento em direitos creditórios não padronizado, regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 356, de 17 de dezembro de 2001, e pela Instrução da CVM n.º 444, de 08 de dezembro de 2006, conforme alteradas pelas disposições legais e regulamentares que lhes são aplicáveis.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$1.091.126.956,34 (um bilhão, noventa e um milhões, cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 82.950.889 (oitenta e duas milhões, novecentas e cinquenta mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: É vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo Terceiro: Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares junto a instituição financeira autorizada pela CVM, com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Quarto: A venda, cessão, oneração, alienação, caução, doação ou qualquer outra forma de transferência, direta ou indireta, de ações ou direitos de preferência à subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, vinculam-se e estão sujeitas aos termos e condições previstos na legislação aplicável e no presente Estatuto Social.

Artigo 6º - O capital social da Companhia poderá ser aumentado por deliberação e a critério do Conselho de Administração, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, no montante total de até R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária.

Parágrafo Primeiro: A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o art. 171, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive o preço de emissão e a forma e o prazo de integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado, e observados os demais requisitos impostos pela Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, emitir valores

mobiliários e adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, observadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis, sem diminuição do capital social, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 8º - A aquisição, por qualquer título, de ações ordinárias de emissão da Companhia, importará (i) a transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos, e (ii) a observância pelo adquirente ao Estatuto Social.

CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 9º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, que se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, em qualquer caso conforme procedimentos descritos na legislação aplicável, devendo tal requerimento ser acompanhado de pauta que contenha a descrição das matérias que serão discutidas e decididas na respectiva Assembleia Geral, bem como indicar toda a documentação pertinente que possa ser exigida para tais discussões.

Parágrafo Segundo: Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas, na forma da lei, com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos em primeira convocação e de, pelo menos, 8 (oito) dias corridos em segunda convocação.

Parágrafo Terceiro: Ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, as Assembleias Gerais da Companhia serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações e observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo Quinto: A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, pelo seu Vice-Presidente, e, na ausência de ambos, por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes que convidará um ou mais Conselheiros presentes para compor a mesa e secretariar os trabalhos.

Artigo 10 - Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei

ou neste Estatuto Social:

- (i)** alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Artigo 6º - do presente Estatuto Social;
- (ii)** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- (iii)** aprovar o resgate, amortização, conversão ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização, conversão ou recompra de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações;
- (iv)** eleger e/ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando houver, bem como definir o número de membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v)** tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (vi)** deliberar sobre a instalação, manutenção e desinstalação de Conselho Fiscal da Companhia;
- (vii)** aprovar o orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme preparados e recomendados pela Diretoria e previamente aprovados pelo Conselho de Administração, e suas modificações relevantes;
- (viii)** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (ix)** deliberar sobre a alteração do dividendo obrigatório, distribuição de dividendos em um valor inferior ao dividendo obrigatório, alteração das disposições a respeito da política de distribuição de proventos da Companhia, e distribuição de proventos em desacordo com qualquer política de distribuição aprovada;
- (x)** deliberar sobre a dissolução, liquidação, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção da Companhia, sobre a eleição e destituição de liquidantes, bem como sobre o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, e o julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;
- (xi)** deliberar sobre a fusão, cisão, transformação, incorporação (inclusive incorporação de ações) ou conferência (drop down) de ativos e passivos da Companhia ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (xii)** fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração,

da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal, observado que, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição individual da remuneração do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;

- (xiii) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 6º - deste Estatuto Social;
- (xiv) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (xv) aprovar planos de opções de ações (stock option) ou instrumentos similares que envolvam a emissão de ações de emissão da Companhia, em montante acima do limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º - deste Estatuto Social, ou das subsidiárias ou, ainda, a entrega de ações em tesouraria, em favor de qualquer administrador ou empregado da Companhia ou das subsidiárias; e
- (xvi) dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações ("OPA") para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Primeiro: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei e observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado, serão aprovadas pelo voto afirmativo de acionistas com direito a voto representando a maioria absoluta do capital social, não se computando os votos em branco. Todo acionista poderá participar e votar à distância em Assembleia Geral, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e regulamentação da CVM.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral convocada para dispensar a realização de OPA para saída do Novo Mercado deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação. Caso referido quórum não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

Parágrafo Terceiro: A deliberação sobre a dispensa de realização de OPA prevista no Parágrafo Segundo acima deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em assembleia geral, conforme disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Quarto: Para fins deste Artigo, "Ações em Circulação" significam todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria.

Artigo 11 - Além das matérias previstas na legislação aplicável e neste Estatuto Social, caberão à deliberação da Assembleia Geral as questões que forem propostas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, as quais deverão constar dos avisos de convocação, bem como quaisquer outras que venham a lhe ser submetidas mediante válida convocação.

Artigo 12 - As deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas serão lavradas sob a forma

de ata sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de acionistas.

CAPÍTULO IV **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Artigo 13 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da legislação aplicável e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 37 - deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo Quarto: Qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, e qualquer matéria é deliberada pelo voto da maioria de seus membros presentes.

Parágrafo Quinto: Só é dispensada a convocação prévia da reunião, como condição de sua validade, se presentes todos os seus membros, considerando-se presente, para este fim, o disposto no Artigo 16, Parágrafo Segundo, deste Estatuto Social.

Artigo 14 - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

Do Conselho de Administração

Artigo 15 - O Conselho de Administração da Companhia será composto por um número ímpar de membros, entre 5 (cinco) e 11 (onze) membros.

Parágrafo Primeiro: Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os

eleger, sendo também considerados como independentes, enquanto houver acionista controlador, os Conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo Segundo: Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo primeiro acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros poderão ser destituídos de seus cargos durante o seu mandato, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: Em caso de renúncia, vacância por mais de 30 (trinta) dias, ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral será convocada para eleger um substituto para completar o mandato de tal conselheiro renunciante, observado o disposto no Parágrafo Primeiro: deste Artigo. Caso a vacância ou impedimento sejam temporários, neste último caso desde que tal impedimento não decorra de eventual conflito de interesses, o conselheiro deverá notificar o Conselho de Administração da Companhia nesse sentido, indicando outro membro do Conselho de Administração para votar em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração durante sua ausência.

Parágrafo Quinto: Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 16 - O Conselho de Administração se reunirá duas vezes por mês (bimensalmente), sempre de acordo com calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração, independentemente de qualquer convocação, ou, extraordinariamente, sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro: As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, por seu substituto ou qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes.

Parágrafo Segundo: Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação e os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente e o voto.

Parágrafo Terceiro: As reuniões do Conselho de Administração e as deliberações aprovadas em tais reuniões serão registradas no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e, quando exigido por lei, arquivadas no Registro de Comércio competente, sendo certo que o Presidente da reunião do Conselho de Administração poderá assinar o Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração em nome dos membros que votarem à distância.

Parágrafo Quarto: Os conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 17 - Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto a respeito de todos os assuntos a serem decididos pelo Conselho de Administração, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 18 - Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive aprovando o orçamento anual (*budget*), plano de negócios, política de investimentos e avaliação da governança da Companhia e das sociedades controladas, coligadas ou investidas, em que detenha o controle;
- (ii) apresentar à Assembleia Geral propostas para alteração do Estatuto Social que modifiquem direitos garantidos aos acionistas, bem como para qualquer modificação no objeto social da Companhia;
- (iii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto Social;
- (iv) indicar para a Diretoria os administradores a serem eleitos nas sociedades controladas, coligadas ou investidas, bem como deliberar sobre a sua destituição;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e de suas controladas e coligadas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, seja de controladas, coligadas ou investidas;
- (vi) estabelecer a remuneração individual dos administradores, observado o disposto no Artigo 14 do presente Estatuto Social;
- (vii) deliberar, ressalvadas as hipóteses de competência da Assembleia Geral, sobre qualquer aumento do capital social da Companhia mediante emissão de ações ou de debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 6º - deste Estatuto Social;
- (viii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, commercial papers, notas promissórias, bonds, notes e de quaisquer outros títulos não conversíveis em ou permutáveis por ações, de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada;
- (ix) convocar Assembleias Gerais quando julgar conveniente ou nas hipóteses exigidas pela Lei das Sociedades por Ações;

- (x)** manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (xi)** definir e alterar uma política de remuneração para os administradores da Companhia e suas controladas e coligadas;
- (xii)** apreciar os resultados das operações da Companhia;
- (xiii)** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (xiv)** aprovar, ad referendum da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares, conforme o Artigo 34, abaixo;
- (xv)** autorizar previamente a celebração de acordos de sócios ou acionistas em que a Companhia ou suas sociedades controladas figurem como partes ou intervenientes anuentes;
- (xvi)** convocar a qualquer tempo os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive nas empresas controladas, coligadas ou investidas;
- (xvii)** aprovar quaisquer planos de incentivo de longo prazo para funcionários da Companhia, incluindo, sem limitação, a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (stock option) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia ou de suas controladas, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (xviii)** avaliar o desempenho do Diretor Presidente e apreciar as avaliações de desempenho dos demais membros da Diretoria;
- (xix)** aprovar quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento ou que as tornem mais onerosas para a Companhia, cujos valores sejam superiores a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no plano de negócios ou no orçamento anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xx)** observado o objeto social e a vedação legal à prática de atos de liberalidade, aprovar a instituição ou concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e

avais, ou assunção de obrigação de indenizar ou a prática de quaisquer atos que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Companhia, ressalvados os casos em que o terceiro se caracteriza como parte relacionada, sujeitos ao disposto no inciso (xxvi) deste Artigo 18, cujos valores sejam superiores a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), sendo vedada a instituição de garantias em favor de qualquer pessoa que não seja a Companhia e/ou suas controladas, exceto se previsto no plano de negócios ou no orçamento anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;

- (xxi)** autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou processos administrativos em qualquer ação judicial em que a Companhia seja parte envolvendo um valor que exceda, em um mesmo exercício social, em uma ou mais operações correlatas, R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou que possam ter impacto negativo nas atividades da Companhia ou seu relacionamento com qualquer autoridade governamental;
- (xxii)** autorizar **(a)** a celebração de contratos e/ou a assunção de obrigações que representem investimentos a serem realizados pela Companhia e/ou suas controladas em valor que exceda, em uma ou mais operações correlatas, em um mesmo exercício social, R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); **(b)** a celebração de contratos e/ou a assunção de obrigações que 10 representem qualquer despesa, e/ou realização de qualquer despesa que represente desembolso para a Companhia e/ou suas controladas em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) num mesmo exercício social; **(c)** a celebração de contratos e/ou a assunção de obrigações que representem receita para a Companhia e/ou suas controladas, em valor que exceda, em uma ou mais operações correlatas, R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em um mesmo exercício social, caso tais contratos e/ou obrigações previstos nas letras (a), (b) e (c) não estejam previstos no plano de negócios ou no orçamento anual da Companhia;
- (xxiii)** aprovar a venda, transferência, oneração ou outra forma de alienação, pela Companhia, de ativos, tangíveis e intangíveis, incluindo a constituição de quaisquer Ônus sobre tais ativos, cujo valor exceda a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) (individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no plano de negócios ou no orçamento anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xxiv)** aprovar a contratação de qualquer pessoa em condições diversas das adotadas pela Companhia conforme política de recursos humanos, ou cuja contratação não esteja prevista no orçamento anual da Companhia e cuja remuneração (a qual deverá incluir salário, bônus, e benefícios e excluir os respectivos encargos) seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por ano;
- (xxv)** autorizar a renúncia de direitos por parte da Companhia ou a celebração de acordo judicial em valor igual ou superior ao montante de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social);

- (xxvi)** aprovar a celebração, participação e alteração de qualquer termo relevante ou rescisão de qualquer operação com partes relacionadas fora do curso normal dos negócios, ou em condições que possam ser consideradas diferentes daquelas usualmente praticadas no mercado, mas que abordem negócios jurídicos relacionados à consecução do objeto social da Companhia. A necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração não se aplica às transações entre a Companhia e sociedade cujo capital seja, direta ou indiretamente, integralmente detido pela Companhia, nem às transações entre diferentes sociedades cujos capitais sejam, direta ou indiretamente, integralmente detidos pela Companhia, devendo, em todos os casos, ser observados os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração;
- (xxvii)** respeitadas as competências legais da Assembleia Geral, deliberar sobre a constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com terceiro(s), em novas sociedades em montante superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), exceto se previsto no plano de negócios ou no orçamento anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xxviii)** escolher e destituir auditores independentes, que deverão ser registrados na CVM, para auditoria trimestral de suas demonstrações contábeis, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. O Conselho de Administração coordenará as interações da Companhia com empresa de auditoria externa;
- (xxix)** elaborar e divulgar parecer fundamentado, manifestando-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: **(a)** a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; **(b)** os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; **(c)** as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; **(d)** outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a aceitação da referida oferta pública de aquisição;
- (xxx)** aprovar oferta pública a ser lançada pela própria Companhia para saída do Novo Mercado ou de qualquer outro mercado no qual as ações da Companhia forem negociadas;
- (xxxi)** aprovar aplicação de recursos da Companhia em derivativos financeiros ou de crédito com a finalidade de hedge;
- (xxxii)** aprovar a assunção de qualquer obrigação de não concorrência ou exclusividade que

vincule a Companhia;

- (xxxiii) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (xxxiv) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos;
- (xxxv) aprovar as atribuições da área de auditoria interna; e
- (xxxvi) observar os procedimentos constantes da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022, conforme alterada, nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Parágrafo Único – Ressalvado se em decorrência de conflito de interesses, a abstenção ou o não comparecimento de um determinado membro do Conselho de Administração a 3 (três) reuniões do Conselho de Administração, consecutivas, devidamente convocadas, fará com que o voto de tal Conselheiro não seja necessário para cômputo do quórum da deliberação.

Artigo 19 - A Companhia deverá contratar, com uma seguradora idônea, às suas próprias custas, em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que assim desejarem, uma apólice de seguros na modalidade "*Directors and Officers Liabilities – D&O*", consistente com os termos e condições do mercado.

Da Diretoria

Artigo 20 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo necessariamente 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Operacional, e os demais, quando existentes, diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: Um Diretor poderá acumular mais de uma função, desde que observado o número mínimo de Diretores previsto na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo: O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro: Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso.

Artigo 21 - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos acionistas reunidos em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 22 - A Diretoria se reunirá sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Primeiro: Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação e os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente e o voto.

Parágrafo Segundo: Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia, sendo certo que o Presidente da reunião da Diretoria poderá assinar o Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria em nome dos Diretores que votarem à distância.

Artigo 23 - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, por (i) 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro; (ii) por um Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (iii) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Companhia, por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente.

Artigo 24 - As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou o Diretor Financeiro. As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 25 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e observados os termos da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

Artigo 26 - Compete ao Diretor Presidente, além das demais atribuições previstas neste Estatuto Social:

- (i) coordenar a direção geral dos negócios da Companhia, fixar as diretrizes gerais, assim como supervisionar as operações da Companhia;
- (ii) zelar pelo cumprimento, por todos os membros da Diretoria, das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e Conselho de Administração;
- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (iv) coordenar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; e

- (v) definir a repartição das competências aos demais Diretores em relação às áreas não especificamente mencionadas neste Estatuto Social ad referendum do Conselho de Administração.

Artigo 27 - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração:

- (i) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia;
- (ii) coordenar o controle e movimentação financeira da Companhia, zelando por sua saúde econômica e financeira;
- (iii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia.
- (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil (“BACEN”) e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (v) prestar informações ao público investidor, à CVM, à B3, às demais bolsas de valores em que a Companhia venha a ter seus valores mobiliários negociados, a agências de rating, quando aplicável, e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (vi) manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Artigo 28 - Compete ao Diretor Operacional:

- (i) manter a segurança operacional dos ativos e colaboradores da Companhia;
- (ii) zelar pelas melhores práticas no desenvolvimento das atividades da Companhia;
- (iii) supervisionar as atividades das unidades operacionais;
- (iv) contratar soluções tecnológicas para as operações da Companhia; e
- (v) supervisionar as atividades de manutenção dos ativos da Companhia.

CAPÍTULO VII **CONSELHO FISCAL**

Artigo 29 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente que, quando instalado,

será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, que exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral ordinária que se realizar após sua eleição, sendo permitida a sua reeleição, com as atribuições, competência e remuneração previstos em lei.

Parágrafo Primeiro: A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do termo de posse, que contemplará sua sujeição à cláusula compromissória disposta no Artigo 37 - deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de acionistas que os eleger.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas dessas reuniões em livro próprio.

Parágrafo Quarto: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VIII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 31 - Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada no caput deste Artigo 31, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 32 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo Segundo: As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Terceiro: Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto: A Companhia e os Administradores deverão, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de resultados trimestrais ou das demonstrações financeiras, realizar apresentação pública sobre as informações divulgadas, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 33 - O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

- (i) dedução do valor de prejuízos acumulados e provisão para o imposto de renda, conforme disposição da Lei;
- (ii) após as deduções previstas acima, 5% (cinco por cento) será destinado à constituição da reserva legal prevista na Lei, a qual não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, e a destinação para a constituição de eventual reserva de contingências estabelecida pela Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) do lucro remanescente será pago, a título de dividendo mínimo obrigatório, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) facultado por proposta da Diretoria. O não pagamento deste dividendo poderá ocorrer nos exercícios em que a situação de caixa da Companhia não for compatível com tal distribuição ou for requerida a manutenção de tais recursos para reinvestimento nos negócios da Companhia; e
- (iv) o saldo ainda remanescente, será dada a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá propor, para ratificação em Assembleia Geral, o pagamento de juros sobre capital próprio, nos termos da legislação vigentes, que será considerado para todos os fins no cômputo do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 34 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 35 - As demonstrações financeiras consolidadas e não consolidadas anuais da Companhia

serão elaboradas pela Companhia em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos na jurisdição da Companhia, sendo auditadas por empresa de auditoria de renome internacional a ser escolhida pelo Conselho de Administração. As demonstrações financeiras não consolidadas e não auditadas da Companhia serão elaboradas trimestralmente (com exceção do último trimestre de cada exercício social) pela Companhia.

CAPÍTULO X **DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**

Artigo 36 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei ou por sua própria determinação, em Assembleia Geral, que compareçam e deliberem os acionistas neste sentido, observado o quórum previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral que deliberar pela dissolução, liquidação e extinção da Companhia estabelecerá o modo de liquidação, elegendo o liquidante da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO XI **RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Artigo 37 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 38 - A Companhia se obriga a disponibilizar, aos acionistas titulares de ações que representem, ao menos, 5% (cinco por cento) do seu capital social, os contratos com partes relacionadas, eventuais acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 39 - A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia,

incluindo, mas não limitados a, honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Não são passíveis de indenização as despesas decorrentes de atos dos Beneficiários praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia.

Parágrafo Segundo: Caso a Companhia delibere pelo adiantamento de despesas antes de decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados nos casos em que, após tal decisão, restar comprovado que o ato praticado pelo administrador não é passível de indenização nos termos do Parágrafo Primeiro: deste Artigo 39 - ou do respectivo acordo de indenidade.

Artigo 40 - Os valores monetários expressos neste Estatuto Social serão atualizados anualmente segundo a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou, à falta deste, de outro índice que reflita a perda do poder de compra da moeda nacional ocorrida no período.

Artigo 41 - Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 42 - A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do referido Acordo de Acionistas, conforme o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 43 - As disposições contidas no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 1º, no Parágrafo Segundo do Artigo 5º, no Parágrafo Segundo e no Parágrafo Terceiro do Artigo 10, no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 13, no Parágrafo Primeiro e no Parágrafo Segundo do Artigo 15, nos incisos (xxix) e (xxxiv) e (xxxvii) do Artigo 18, no Parágrafo Primeiro do Artigo 29 e no Artigo 30, Artigo 31 e Artigo 37 deste Estatuto Social somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

* * *